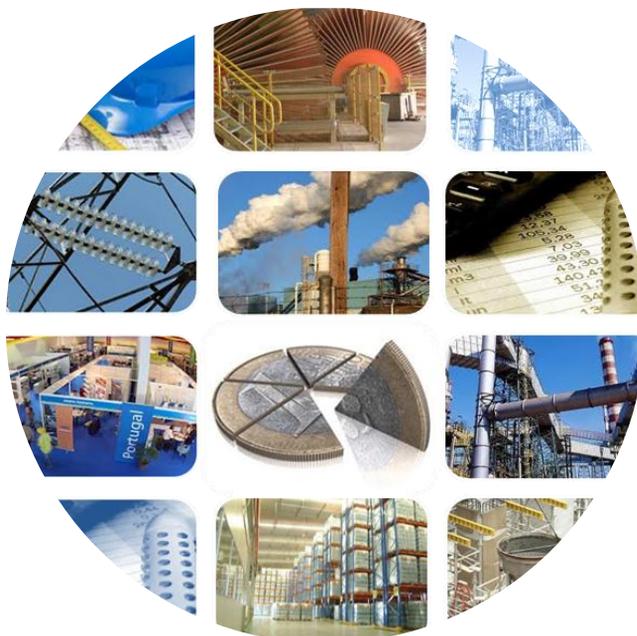


**Auditoria Financeira ao
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias
Empresas e à Inovação,
I.P. (IAPMEI) – Gerência de 2011**



**Relatório
março de 2014**



Tribunal de Contas

PROCESSO N.º 31/12 – AUDIT

**Auditoria Financeira ao
Instituto de Apoio às
Pequenas e Médias Empresas
e à Inovação, I.P. (IAPMEI) –
Gerência de 2011**

RELATÓRIO



Tribunal de Contas

ÍNDICE

ÍNDICE	3
ÍNDICE DE QUADROS	4
SIGLAS.....	5
FICHA TÉCNICA	6
1 – SUMÁRIO	7
1.1 – Conclusões	7
1.2 – Recomendações.....	11
2 – INTRODUÇÃO.....	12
2.1 – Âmbito e objetivos	12
2.2 – Síntese metodológica	12
2.3 – Condicionantes e limitações.....	14
2.4 – Exercício do contraditório.....	14
3 – PARTE EXPOSITIVA.....	15
3.1 – Caracterização da entidade.....	15
3.1.1 – <i>Natureza e regime</i>	15
3.1.2 – <i>Missão</i>	15
3.1.3 – <i>Órgãos</i>	15
3.1.4 – <i>Regime financeiro e sistema contabilístico</i>	16
3.2 – Controlo Interno	16
3.2.1 – <i>Organização geral</i>	17
3.2.2 – <i>Administração financeira e patrimonial</i>	17
3.2.3 – <i>Imobilizado e inventário</i>	19
3.3 – Situação financeira e patrimonial no triénio 2009-2011	20
3.3.1 – <i>Receita</i>	20
3.3.2 – <i>Despesa</i>	23
3.3.3 – <i>Situação patrimonial</i>	26
3.4 – Execução e controlo orçamental	28
3.4.1 – <i>Integração e utilização de saldos</i>	28
3.4.2 – <i>Equilíbrio orçamental</i>	28
3.4.3 – <i>Receita – Resultado das verificações</i>	29
3.4.4 – <i>Despesa – Resultado das verificações</i>	29
3.5 – Disponibilidades.....	29
3.5.1 – <i>Unidade de tesouraria</i>	29
3.5.2 – <i>Reconciliações bancárias</i>	31
3.5.3 – <i>Fundo de maneo</i>	31
3.6 – Dívida.....	32
3.6.1 – <i>Dívida do IAPMEI</i>	32
3.6.2 – <i>Dívida ao IAPMEI</i>	33
3.7 – Vencimentos e redução remuneratória	45
3.8 – Verificação do cumprimento de recomendação do Tribunal.....	45
3.9 – Conta de gerência.....	45
3.9.1 – <i>Demonstração numérica</i>	45
3.9.2 – <i>Observações ao Mapa de Fluxos de Caixa</i>	45
3.9.3 – <i>Juízo sobre a conta</i>	46

4 – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	46
5 – EMOLUMENTOS	46
6 – DETERMINAÇÕES FINAIS	47
ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE RESPONSÁVEIS	48
ANEXO II – RESPOSTAS NO ÂMBITO DO CONTRADITÓRIO	49

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Amostras das receitas e das despesas selecionadas	13
Quadro 2 - Evolução das receitas no triénio de 2009-2011	21
Quadro 3 - Estrutura da receita própria cobrada no triénio 2009-2011.....	21
Quadro 4 - Evolução das receitas próprias no triénio 2009-2011	22
Quadro 5 - Estrutura da despesa no triénio 2009-2011.....	24
Quadro 6 - Evolução da despesa no triénio 2009-2011	24
Quadro 7 - Evolução do Balanço no triénio 2009-2011	26
Quadro 8 - Evolução dos resultados no triénio 2009-2011.....	27
Quadro 9 - Dívida do IAPMEI em 2011.....	32
Quadro 10 - Evolução da dívida no triénio 2009-2011.....	33
Quadro 11 - Dívida ao IAPMEI em 2011	34
Quadro 12 - Evolução da dívida ao IAPMEI no triénio 2009-2011	34
Quadro 13 - Evolução da dívida no triénio 2009-2011 das 10 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26837 – “Devedores incentivo reembolsável QREN”.....	35
Quadro 14 - Valores contratuais, de utilização e de reembolsos, das 10 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26837 – “Devedores incentivo reembolsável QREN”.....	36
Quadro 15 - Evolução da dívida no triénio 2009-2011 das 10 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26838 – “Devedores incentivo reembolsável POE - PRIME”	36
Quadro 16 - Valores contratuais, de utilização e de reembolsos, das 10 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26838 – “Devedores - incentivos reembolsáveis POE - PRIME”	37
Quadro 17 - Evolução da dívida no triénio 2009-2011 das 4 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26811103 – “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II”.....	39
Quadro 18 - Valores contratuais, de utilização e de reembolsos, das 4 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26811103 – “Devedores - incentivos reembolsáveis (QCA II)”.....	39
Quadro 19 - Saldos credores contabilizados na conta 26811103 – “Devedores por incentivos reembolsáveis QCA II”	41
Quadro 20 - Correções à conta 26811103 – “Devedores - incentivos reembolsáveis (QCA II)”	41
Quadro 21 - Saldos Credores contabilizados na conta 26811198 - “Outros devedores”	42
Quadro 22 - Correções à conta 26811198 – “Outros devedores”	42
Quadro 23 - Evolução da dívida no triénio 2009-2011 das 4 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26811198 – “Outros devedores”	43
Quadro 24 - Maiores dívidas em 2011 na conta 26811197 - “Devedores Ordens de Devolução - QREN”	44
Quadro 25 - Demonstração numérica da gerência de 2011	45
Quadro 26 - Relação de responsáveis	48



Tribunal de Contas

SIGLAS

Siglas	Denominação
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
ANCP	Agência Nacional para as Compras Públicas
API	Agência Portuguesa para o Investimento
CD	Conselho Diretivo
CEIIA	Centro para a Excelência e Inovação na Indústria Automóvel
CFE	Centros de Formalidades de Empresas
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
DA	Departamento de Auditoria
DAE	Direção de Apoio à Envolve
DGIC	Direção de Gestão de Incentivos e Créditos
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DR	Diário da República
DSATM	Departamento de Serviços de Apoio Técnico e Manutenção
EEN	Enterprise Europe Network
FACCE	Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas
FDE	Fundo de Desenvolvimento Empresarial
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FFC	Fundos Fixos de Caixa
FIEAE	Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
FMC	Fundo de Modernização do Comércio
FU	Fiscal Único
IAPMEI	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento / Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IDE	Instituto de Desenvolvimento Empresarial
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público / Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
IIE	Programa Iniciativa para o Investimento e o Emprego
IMIT	Iniciativa para a Modernização da Indústria Têxtil
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ITEC	Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária
MEE	Ministério da Economia e do Emprego
OE	Orçamento do Estado
PEDIP	Programa de Dinamização da Cooperação Inter-Empresarial
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POFC	Programa Operacional Temático Fatores de Competitividade
POE PRIME	Programa Operacional de Economia Programa de Incentivos à Modernização da Economia
PRACE	Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado
PREMAC	Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RAA	Região Autónoma dos Açores
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
RTE	Regime de Tesouraria do Estado
SCI	Sistema de Controlo Interno
SEO	Secretário de Estado do Orçamento
SIC	Sistema de Informação Contabilísticas
SIGI	Sistema de Informação de Gestão de Incentivos
TC	Tribunal de Contas

FICHA TÉCNICA

Nome	Categoria	Formação Académica
Equipa Técnica:		
Fátima Sousa	Auditora	Licenciada em Economia
Jorge Trindade	Auditor	Licenciado em Gestão
José Diniz	Auditor	Licenciado em Gestão
David Pires	Técnico Verificador Superior	Licenciado em Direito
Apoio administrativo:	Celia Horta	
Coordenação	António Marques do Rosário, Auditor Chefe	
Coordenação Geral	Leonor Côrte-Real Amaral, Auditora Coordenadora	



1 – SUMÁRIO

A presente auditoria teve por objetivo geral a emissão de um juízo sobre a integralidade, fiabilidade e exatidão das contas de gerência de 2011 do IAPMEI, bem como sobre a legalidade e regularidade das operações examinadas.

As verificações efetuadas permitem formular as seguintes conclusões:

1.1 – Conclusões

Controlo interno

1. No IAPMEI não existe formalmente o ato de autorização e de emissão de meios de pagamento pelo órgão competente (**cf. ponto 3.2.2**).
2. Apesar da existência da Ordem de Serviço de 2011 a “delegar” competências para assinatura de cheques e ordens de transferência bancárias, esta para além de respeitar apenas à emissão dos meios de pagamento, não consubstancia uma delegação de competências eficaz, uma vez que os atos de delegação e subdelegação de poderes estão sujeitos a publicação no Diário da República, o que não se verificou (**cf. ponto 3.2.2**).
3. Os bens do imobilizado estão inventariados de acordo com as instruções regulamentadoras do CIBE. Todavia, a avaliação dos bens e restante património do IAPMEI reporta-se a 1998, ao abrigo do Decreto-lei n.º 31/98, com exceção dos terrenos afetos à Zona da Indústria Pesada de Sines, que se reporta a 1990, por ainda não se encontrar concluído o registo resultante da reafectação do património oriundo do Gabinete da Área de Sines (**cf. ponto 3.2.3**).

Caracterização financeira e patrimonial

4. Ao longo do período de 2009-2011 as receitas afetas ao IAPMEI têm vindo a diminuir. Em 2011 as receitas deste Instituto, face a 2009 e 2010, decresceram M€ 511,6 (-48,0%) e M€ 308,3 (-35,7%), respetivamente (**cf. ponto 3.3.1**).
5. A diminuição da receita foi especialmente significativa na que tem origem em dotações orçamentais, a qual em 2011, por comparação com 2009 e 2010, diminuiu M€ 315,8 (-90,7%) e M€ 267,2 (-89,2%), respetivamente (**cf. ponto 3.3.1**).
6. Ao longo do triénio as receitas próprias tiveram uma variação acentuada, em termos de montante e de estrutura. Em termos globais, em 2011, face a 2009 e 2010, diminuíram respetivamente M€ 35,6 (-28,0%) e M€ 59,9 (-39,6%). Em termos de estrutura destaca-se a variação dos “ativos financeiros”, cujo peso durante o triénio variou entre 73,0% (2010) e 45,7% (2011) (**cf. ponto 3.3.1.1**).
7. No triénio 2009-2011, a despesa foi mais elevada em 2009, M€ 1.051,7, tendo descido em 2010 M€ 161,3 (-15,3%) e subido em 2011, face ao ano anterior, M€ 74,3 (+8,3%) (**cf. ponto 3.3.2**).
8. O valor do ativo, líquido de amortizações, aumentou de 2009 para 2010 M€ 735,5 (+23,5%), e diminuiu em 2011, M€ 163,6 (-4,2%), face ao ano anterior (**cf. ponto 3.3.3.1**).

9. A partir de 2010, os custos e os proveitos operacionais apresentaram uma subida acentuada, tendo a partir desse ano o IAPMEI apresentado resultados positivos (cfr. ponto 3.3.3.2).

Execução e controlo orçamental

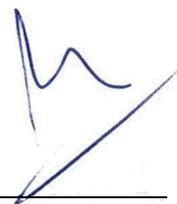
10. Os saldos finais da conta de gerência coincidiam com os saldos das disponibilidades constantes do balanço a 31 de dezembro, tendo sido observado o princípio da anualidade (cfr. ponto 3.4.1).
11. O IAPMEI na execução do orçamento de 2011 respeitou a regra de equilíbrio aplicável aos fundos e serviços autónomos estabelecida na Lei de enquadramento orçamental (cfr. ponto 3.4.2).
12. Os processos relativos à cobrança das receitas encontravam-se devidamente instruídos, os registos contabilísticos foram devidamente efetuados e as operações que lhe estiveram subjacentes foram legais e regulares (cfr. ponto 3.4.3).
13. Os processos de despesa encontravam-se devidamente instruídos, os registos contabilísticos foram efetuados de forma regular, tendo sido observadas as normas legais aplicáveis (cfr. ponto 3.4.4).

Unidade de tesouraria

14. Em 2011 o Instituto possuía 13 contas à ordem na banca comercial e 16 no IGCP. Em 31 de dezembro o somatório dos valores depositados na banca comercial totalizava € 28.681.830,53 e no IGCP perfaziam € 360.634.072,21 (cfr. ponto 3.5.1).
15. Entre 2011 e 2013 a generalidade das contas na banca comercial foram encerradas, restando cinco, quatro associadas a depósito e custódia de títulos, serviço que o IGCP não disponibiliza, e uma utilizada para os débitos da “Via Verde” (cfr. ponto 3.5.1).
16. Embora em 2011 não tenha sido cumprido integralmente o Regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 191/99, de 5 de junho (artigo 2.º, n.º 2), instituído de forma a ser otimizada a gestão global dos recursos públicos, sendo tal infração suscetível de ser sancionada, nos termos do artigo 65.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 98/97, não existem indícios de que os factos possam ser imputadas aos seus autores a título de dolo, pelo que, não tendo sido detetado registo de recomendação anterior – direta e imediatamente aplicável – nem do Tribunal, nem de órgão de controlo interno, no sentido de correção desta irregularidade, releva-se a responsabilidade financeira sancionatória, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, na redação dada pelas Leis n.ºs 48/2006, e 35/2007, por se considerarem preenchidos os pressupostos das alíneas a) a c) (cfr. ponto 3.5.1).

Dívida do IAPMEI

17. No balanço de 2011 o IAPMEI evidenciava dívidas no montante de M€ 2.489,9, sendo M€ 342,1 (13,7%) relativa a subscrições não liberadas e M€ 2.147,3 (86,2%) contabilizadas na conta 268 – “Devedores e credores diversos”. A dívida do IAPMEI, em 2010, teve um acréscimo, face a 2009, de M€ 494,4 (+22%), tendo em 2011 descido, relativamente ao ano anterior, M€ 257,3 (-9,4%) (cfr. ponto 3.6.1).



Dívida ao IAPMEI

18. O valor da dívida ao IAPMEI, contabilizada no balanço de 2011, era de M€ 1.540,7 (**cf. ponto 3.5.2**), estando M€ 1.526,5 (99,1%) contabilizados em “Devedores e credores diversos”, respeitantes essencialmente a incentivos reembolsáveis concedidos no âmbito dos QCA II e III, do QREN e do FDE e, ainda, a ordens de devolução de incentivos e de empréstimos concedidos (**cf. ponto 3.6.2**).
19. Ao longo do triénio a dívida ao IAPMEI, contabilizada em “Devedores e credores diversos”, apresentou uma tendência crescente, tendo passado de M€ 1.124,8, em 2009, para M€ 1.279,0, em 2010, e para M€ 1.526,5, em 2011. O valor em dívida entre 2009 e 2011 teve uma variação de 35,7% (**cf. ponto 3.6.2**).
20. A dívida ao IAPMEI não se encontra corretamente contabilizada em função do prazo de reembolso, sendo registada como de curto prazo quando, por regra, é de médio e longo prazo (**cf. ponto 3.6.2**).
21. Na conta “Devedores incentivo reembolsável POE PRIME” encontram-se contabilizados créditos que deveriam estar registados nas contas da AICEP, facto que desvirtua as contas do IAPMEI (**cf. ponto 3.6.2.2**).
22. A tipologia de operações, essencialmente anulações, que estiveram na origem do decréscimo, ao longo do triénio, da dívida contabilizada em “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II”, conjugada com a antiguidade dessa dívida, aponta para dificuldades na sua recuperação (**cf. ponto 3.6.2.3**).
23. As quatro dívidas analisadas e contabilizadas em “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II” têm origem em financiamentos através do FDE. Esta situação indicia deficiências no que respeita ao sistema subjacente à contabilização da dívida e suscita reservas em termos do valor da dívida com origem em subsídios reembolsáveis concedidos no âmbito do QCA II (**cf. ponto 3.6.2.3**).
24. Duas das quatro dívidas referidas no ponto anterior são integralmente capital vencido, não tendo sido efetuada, até ao final de 2011, qualquer amortização (**cf. ponto 3.6.2.3**).
25. Pelo menos desde 2009, nas contas “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II” e “Outros devedores”, encontram-se contabilizados saldos credores, o que distorce o valor da dívida ao IAPMEI (**cf. ponto 3.6.2.3 e 3.6.2.4**).
26. Na conta “Outros devedores”, são registados, entre outros, créditos com origem em empréstimos concedidos através do FDE e em ordens de devolução de incentivos, o que contraria o carácter residual que esta conta deve ter e prejudica a função da contabilidade como instrumento de informação de gestão (**cf. ponto 3.6.2.4**).
27. O sistema de informação da dívida ao IAPMEI, embora permita o acompanhamento individual de cada contrato, não disponibiliza informação agregada, designadamente em termos de antiguidade da dívida e da sua distinção em vencida e vincenda (**cf. ponto 3.6.2.6**).

Remunerações e Abonos auferidos pelos Membros do Conselho Diretivo

28. Foi verificada a implementação da medida extraordinária da redução remuneratória e constatada a conformidade dos vencimentos abonados aos membros do Conselho Diretivo com os níveis fixados no despacho das tutelas financeira e setorial (**cf. ponto 3.7**).

Acolhimento de recomendações

29. Observou-se que o IAPMEI, enquanto Organismo Intermédio Pagador, nos documentos de prestação de contas, ainda não evidencia os fluxos financeiros comunitários por Programa Operacional (**cf. ponto 3.8**).

Juízo sobre a Conta

30. O juízo de apreciação respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras do ano de 2011 é favorável, com as seguintes ênfases:
- ◆ No balanço final de 2011, a conta 265-“Subscrições não liberadas” não se encontra identificada, estando o respetivo montante indevidamente integrado no valor agregado das contas “262-Pessoal + 263-Sindicatos + 267-Consultores, assessores e intermediários + 268-Devedores e credores diversos” (**cf. ponto 3.6.1**);
 - ◆ A contabilização de um saldo credor, no valor de € 1.943.352,79, em diminuição do ativo quando, de facto, se trata uma dívida do IAPMEI à DGTF, integrando o respetivo passivo (**cf. ponto 3.6.2**);
 - ◆ Existência de saldos credores contabilizados nas contas “Devedores por incentivos reembolsáveis do QCA II” e “Outros devedores”, nos valores, respetivamente, de € 24.183,78 e € 9.871,47 (**cf. pontos 3.6.2.3 e 3.6.2.4**);
 - ◆ No mapa de fluxos de caixa os fluxos respeitantes a recursos comunitários não se encontram discriminados por fundos e os seus saldos, quer de verbas orçamentais quer de verbas extraorçamentais, não se encontram discriminados no saldo da gerência anterior e no saldo para a gerência seguinte (**cf. ponto 3.9.2**).



1.2 – Recomendações

No contexto da matéria exposta no presente relatório e resumida nas conclusões que antecedem, recomenda-se ao IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação que diligencie no sentido de:

- a) Implementar o ato de autorização e de emissão de meios de pagamento pelo órgão competente. No caso de delegação destes poderes devem os mesmos ser claramente especificados, nos termos legais, e a respetiva delegação publicitada no Diário da República.
- b) Reavaliar os seus imóveis nos termos das disposições constantes do Programa de Inventariação 2009-2012.
- c) Cumprir o princípio da unidade de tesouraria recorrendo em toda a movimentação de fundos aos serviços bancários disponibilizados pelo IGCP, informando o Tribunal de Contas sobre a evolução da situação relativa ao encerramento da conta bancária associada aos débitos da “Via Verde”.
- d) Utilizar as contas na banca comercial associadas à custódia de títulos apenas para esse efeito, devendo as disponibilidades aí existentes ser apenas as necessárias para fazer face às despesas previsíveis.
- e) Identificar a conta 265 – “Subscrições não liberadas” no balanço.
- f) Contabilizar a dívida em função do prazo de reembolso.
- g) Regularizar com a AICEP a dívida contabilizada nas contas do IAPMEI que, na sequência do disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 225/2002, deveria estar refletida nas contas daquela Agência.
- h) Realizar uma análise exaustiva dos créditos contabilizados na conta “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II” e proceder às necessárias correções em função das situações detetadas.
- i) Efetuar as diligências necessárias no sentido da recuperação das dívidas das entidades (U) e (V) contabilizadas na conta “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II”.
- j) Regularizar os saldos credores contantes das contas “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II” e “Outros devedores”.
- k) Criar uma conta específica para contabilizar a dívida ao IAPMEI com origem em empréstimos do FDE.
- l) Adaptar o sistema de informação da dívida ao IAPMEI de forma a permitir a disponibilização de informação agregada, designadamente em termos de antiguidade da dívida e da sua distinção em vencida e vincenda.
- m) Discriminar no mapa de fluxos de caixa os recebimentos, os pagamentos e os saldos de abertura e de encerramento dos recursos comunitários, por fundo.
- n) Evidenciar nos documentos de prestação de contas os fluxos financeiros comunitários por Programa Operacional.

2 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento do Programa de Fiscalização do Tribunal de Contas (TC), aprovado para o ano de 2012, realizou-se a presente auditoria financeira ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. (IAPMEI) – Gerência de 2011, entidade sob superintendência e tutela do então Ministro da Economia e do Emprego.

2.1 – Âmbito e objetivos

O objetivo geral desta ação foi a emissão de um juízo sobre a integralidade, fiabilidade e exatidão da conta de gerência de 2011 do IAPMEI, bem como sobre a legalidade e regularidade das operações.

Os objetivos específicos foram os seguintes:

- ◆ Avaliar o sistema de controlo interno (SCI);
- ◆ Apreciar se:
 - ◇ As operações foram corretamente autorizadas, realizadas e registadas;
 - ◇ Foram tomadas medidas apropriadas de forma a salvaguardar os ativos;
 - ◇ Os direitos e as obrigações foram apurados, registados e geridos segundo as normas aplicáveis;
- ◆ Apreciar a correção do processo de prestação de contas e dos respetivos mapas financeiros;
- ◆ Apreciar a legalidade e regularidade das operações selecionadas.

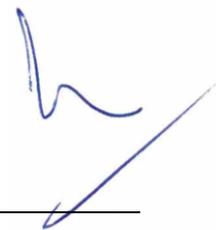
2.2 – Síntese metodológica

Na realização desta auditoria foram seguidos os princípios, métodos e técnicas acolhidos no Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas.

Foi analisado o sistema de controlo interno existente através da realização de entrevistas, questionários e de testes de procedimento e de conformidade¹

Para analisar e concluir sobre a integralidade, fiabilidade e exatidão da conta de gerência de 2011 do IAPMEI, bem como sobre a legalidade e regularidade das operações examinadas, foram selecionadas duas amostras dos universos da receita e da despesa.

¹ Do universo de contratos de aquisição de bens e serviços celebrados que tiveram implicações na despesa da gerência de 2011 foi selecionada uma amostra de 9 contratos, de forma aleatória e tendo como condições a natureza distinta dos bens ou dos serviços fornecidos e a diferenciação das entidades contraentes, sobre os quais recaiu também a verificação da aplicação da redução remuneratória, nos termos legais.



Na seleção foi utilizada a aplicação informática “IDEA”² e o método de amostragem estatístico “MUST”³, com os parâmetros de 2% de materialidade e 90% de nível de confiança.⁴

O universo dos recebimentos, excluindo das operações extraorçamentais as importâncias retidas para entrega ao Estado e outras entidades, é composto por 7.468 registos. A amostra extraída é constituída por 89 registos.

O universo dos pagamentos, retirando as despesas com pessoal de carácter permanente⁵ e das operações extraorçamentais, as retenções entregues ao Estado e a outras entidades, é composto por 15.591 registos, tendo sido selecionados para verificação 84 registos.

No quadro seguinte quantificam-se as amostras das receitas e das despesas selecionadas.

Quadro 1 - Amostras das receitas e das despesas selecionadas

(em euros e %)

	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
Valor total	555 144 618,59	948 998 093,38
N.º de registos	7 468	15 591
Amostra selecionada – n.º de registos	89	84
Amostra selecionada – valor	406 201 661,06	520 545 202,08
Proporção do valor da amostra no total do universo	73%	55%

Fonte: Mapa de fluxos de caixa e mapa de controlo de execução orçamental elaborado pelo Instituto.

Relativamente à dívida ao IAPMEI, no triénio 2009 a 2011, o exame incidiu sobre a dívida contabilizada na conta 268 – “Devedores diversos”, a qual representa 99,1% do total, tendo sido constituída uma amostra com base nos seguintes critérios:

- ◆ As 10 maiores dívidas contabilizadas nas contas 26837 – “Devedores incentivo reembolsável QREN” e 26838 – “Devedores subsídio reembolsável POE PRIME”;
- ◆ As 4 maiores dívidas contabilizadas nas contas 26811103 – “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II”, 26811197 – “Devedores ordens de devolução QREN” e 26811198 – “Outros devedores”.

Foi também verificada a implementação da medida extraordinária da redução remuneratória nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010⁶, de 31 de dezembro, e a conformidade dos vencimentos abonados aos membros do Conselho Diretivo com os níveis fixados no despacho das tutelas financeira e setorial, tendo sido selecionados os vencimentos abonados no mês de maio aos

² *Interactive Data Extraction and Analyses.*

³ *Monetary Unit Sampling Technique.*

⁴ A fixação destes parâmetros teve em conta o resultado da avaliação efetuada ao SCI e referida no ponto 3.1.

⁵ Tendo em conta o baixo risco envolvido foram excluídos os pagamentos das despesas integrantes dos subagrupamentos 01.01 – “Remunerações certas e permanentes” e 01.03 – “Segurança social”.

⁶ Lei do Orçamento do Estado para 2011.

membros do CD, ao Secretário-Geral (SG) e ao Diretor de Gestão e Organização de Recursos (DGOR) do Instituto e, aleatoriamente, um vencimento por cada um dos escalões definidos no referido diploma legal.

2.3 – Condicionantes e limitações

Não se registaram condicionantes e limitações ao trabalho desenvolvido, sendo de realçar a colaboração dos técnicos e responsáveis do IAPMEI, na disponibilização da documentação e na prestação dos esclarecimentos solicitados.

2.4 – Exercício do contraditório

Nos termos dos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto⁷, o relato de auditoria foi enviado, para contraditório, às seguintes entidades:

- ◆ IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;
- ◆ Aos responsáveis individuais.

Todas as entidades apresentaram alegações, as quais, nas partes pertinentes, foram incorporadas no texto deste Relatório, sendo apresentadas integralmente no Anexo II, a fim de dar expressão plena ao princípio do contraditório.

Relativamente às recomendações formuladas, o IAPMEI referiu que irá desenvolver os procedimentos necessários com vista ao seu acolhimento.

⁷ Na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.



3 – PARTE EXPOSITIVA

3.1 – Caracterização da entidade

3.1.1 – Natureza e regime

O IAPMEI é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criado pelo Decreto-lei n.º 387/88, de 25 de outubro, e tendo sucedido ao Instituto para as Pequenas e Médias Empresas Industriais.

O Decreto-lei n.º 140/2007, de 27 de abril, definiu a sua orgânica no quadro das orientações definidas pelo *Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE)* e da racionalização estrutural consagrada no Decreto-lei n.º 208/2006, de 27 de outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento.

Os estatutos do IAPMEI foram revistos e publicados em anexo à Portaria n.º 538/2007, de 30 de abril, “*por forma a habilitá-lo à prossecução das suas atribuições num quadro de referência, que se pretendia promotor das condições favoráveis para o reforço do espírito empresarial e da competitividade das empresas portuguesas no contexto internacional (...)*”, nomeadamente ao nível da criação do conselho estratégico e a sua adaptação às exigências legais decorrentes da publicação da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (Lei-quadro dos institutos públicos).

Com a aprovação da atual orgânica pelo Decreto-lei n.º 266/2012, de 28 de dezembro, o Instituto passou a designar-se IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

3.1.2 – Missão

O Decreto-lei n.º 140/2007, de 27 de abril, no artigo 3.º, estabeleceu como missão para o IAPMEI “*promover a inovação e executar políticas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, visando o reforço da competitividade e da produtividade das empresas, em especial das de pequena e média dimensão, que exerçam a sua atividade nas áreas sob tutela do MEI, com exceção do sector do turismo.*”

3.1.3 – Órgãos

Nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-lei eram órgãos do IAPMEI:

- ◆ **O Conselho Diretivo** - constituído por um presidente, um vice-presidente e três vogais. As suas competências encontravam-se definidas no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 140/2007;
- ◆ **O Conselho Estratégico** - órgão de consulta e apoio na definição e acompanhamento da estratégia do IAPMEI, composto pelo presidente e por um número par de elementos, até um máximo de 10, designados por despacho do ministro da tutela. As competências deste órgão encontravam-se definidas no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 140/2007;
- ◆ **O Fiscal Único** - nomeado nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro⁸, e com as competências estabelecidas no referido diploma.

⁸ Alterado pelo Decreto-lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e pelo Decreto-lei n.º 123/2012, de 20 de junho.

O IAPMEI dispunha de um secretário-geral nomeado pelo conselho diretivo, em regime de comissão de serviço, conforme previsto nos seus Estatutos, aprovados em anexo à Portaria n.º 538/2007, de 27 de abril.

3.1.4 – Regime financeiro e sistema contabilístico

O Instituto dispõe de verbas provenientes do Orçamento de Estado, de fundos comunitários para financiamento de projetos e de receitas próprias.

No âmbito das receitas próprias destacam-se as que têm origem em:

- ◆ Rendimentos de bens próprios e os provenientes da sua atividade;
- ◆ Produto da venda de bens próprios e da constituição de direitos sobre eles;
- ◆ Produto de aplicações financeiras no Tesouro;
- ◆ Os reembolsos de empréstimos concedidos, bem como os respetivos juros e comissões.

O Instituto possui contabilidade patrimonial e utiliza o Plano Oficial de Contabilidade Pública. Desde o início de 2004 que organiza e apresenta as contas ao Tribunal de Contas nos termos da Instrução n.º 1/2004 -2.ª S, de 14 de fevereiro.

3.2 – Controlo Interno

No âmbito do desenvolvimento dos trabalhos de auditoria foi analisado o SCI implementado, através do levantamento dos circuitos e da análise dos sistemas e fluxos de informação envolvidos, recorrendo-se a questionários, à observação e exame de processos representativos das atividades relacionadas com as áreas consideradas pertinentes, realizando-se simultaneamente testes de procedimento e de conformidade.

A avaliação preliminar do controlo interno teve em conta o ambiente de controlo e os procedimentos de controlo interno instituídos.

De acordo com a análise efetuada a classificação do ambiente de controlo foi de bom.

Para avaliação dos procedimentos de controlo interno foram utilizados questionários por área. Após realização dos respetivos testes, o resultado das matrizes adotadas apontou para um nível bom dos procedimentos de controlo interno instituídos, concluindo-se que os procedimentos estabelecidos pelos órgãos de gestão mostraram-se adequados à atividade da entidade, que a informação resultante do cumprimento dos objetivos programados se encontrava atualizada e coerente e materializada em relatórios, e que, de forma geral, os procedimentos de gestão instituídos foram aplicados.

Tendo em conta a conjugação da qualificação de bom atribuída quer ao ambiente de controlo quer aos procedimentos de controlo implementados considerou-se a avaliação global do SCI de bom.



3.2.1 – Organização geral

A atividade geral do IAPMEI é traduzida em instrumentos de gestão materializados em planos anuais de atividades, orçamentos, relatórios de atividades e contas, balanço social e Quadro de Avaliação e Responsabilização – QUAR⁹.

Neste âmbito registou-se o seguinte:

- ◆ Existe um “Código de Princípios Éticos e de Conduta”¹⁰;
- ◆ O Instituto não possui um manual único de procedimentos e de controlo interno. Em 2010 começaram a ser elaborados manuais de procedimentos por unidade orgânica, tendo-se constatado que alguns serviços já tinham finalizado os seus manuais em 2011 e procedido a atualizações, metodologia que foi mantida em 2012, existindo a preocupação em promover a harmonização e consistência global dos documentos;
- ◆ A atividade específica do Instituto de “*apoiar as empresas e empreendedores nas suas estratégias de crescimento inovador e internacional*”, em cada uma das áreas¹¹, encontra-se suportada num conjunto de documentos técnicos específicos.
- ◆ A atividade de carácter geral encontra-se suportada em normas de serviço;
- ◆ Foi confirmada a existência do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, dando assim cumprimento à Recomendação n.º 1, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no DR, 2.ª série, de 22 de julho de 2009. Este Plano consubstanciou o início de um processo dinâmico que envolveu contributos de todas as unidades orgânicas que integram o IAPMEI e o relatório de execução relativo ao seu acompanhamento foi aprovado pelo Conselho Diretivo, em dezembro de 2011;
- ◆ O Instituto dispõe de um departamento de auditoria interna;
- ◆ O organograma real coincide com a arquitetura desenhada na Portaria n.º 538/2007, de 30 de abril.

3.2.2 – Administração financeira e patrimonial

No âmbito financeiro e patrimonial observou-se que, com exceção da autorização de pagamento, os procedimentos relativos ao processo de despesa são respeitados e efetuados de acordo com as normas aplicáveis.

⁹ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. Na sequência da monitorização da informação recolhida junto dos diversos departamentos do Instituto foi efetuada uma análise dos resultados alcançados e dos desvios verificados e realizada uma revisão dos objetivos do QUAR e do plano de atividades, em novembro de 2011. Em síntese, em resultado da reavaliação efetuada e de acordo com o texto desse documento, “foi feito um reajustamento do plano de atividades, elevando o nível de algumas metas propostas e uma adequação ou mesmo anulação de outras em função da avaliação do sistema de controlo interno e da apreciação, pelos utilizadores, da qualidade dos serviços prestados”.

¹⁰ O qual pretende constituir uma das bases de apoio à concretização do objetivo de modernização e melhoria da qualidade da intervenção do Instituto.

¹¹ “Assistência empresarial”; “Promoção da inovação e da eficiência coletiva”; “Financiamento empresarial orientado para a dinamização do empreendedorismo em segmentos prioritários” e “Indução de investimento empresarial qualificado”.

Relativamente à autorização de pagamento, dispõe o artigo 29.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, que “A autorização e a emissão dos meios de pagamento competem ao dirigente do serviço ou organismo, com possibilidade de as delegar ou subdelegar”.

Ora, neste nesta matéria verificou-se o seguinte:

- ◆ Em 28 de julho de 2011 o Conselho Diretivo aprovou a Ordem de Serviço (OS) n.º 7/2011, com o assunto “delegação de competências para assinatura de cheques e ordens de transferência bancárias - alteração da OS n.º 13/2009”, com o seguinte teor:
 1. Para valores até 15.000,00€ são delegados poderes ao responsável pela DGOR¹² (...), à responsável do Departamento Financeiro (...) e à Tesoureira (...), com a assinatura conjunta de dois elementos;
 2. Para valores acima de 15.000,00€ e até 50.000,00€, são delegados poderes ao responsável pela DGOR em conjunto com a responsável pelo Departamento Financeiro;
 3. Para valores superiores a 50.000,00€, é exigida a assinatura de 2 membros do Conselho Diretivo do Instituto.
- ◆ Pela análise dos factos resulta que no IAPMEI não existe formalmente o ato de autorização e de emissão de meios de pagamento pelo órgão competente¹³, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, do Decreto-lei n.º 155/92.
- ◆ Com efeito, apesar da existência da Ordem de Serviço de 2011 a “delegar” competências para assinar cheques e ordenar transferências bancárias, a mesma apenas respeita à emissão dos meios de pagamento, não consubstanciando uma delegação de competências eficaz, uma vez que os atos de delegação e subdelegação de poderes estão sujeitos a publicação no Diário da República (cfr. n.º 2 do artigo 37.º e n.º 2 do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo - CPA), o que não se verificou.

Entre a contabilidade e a tesouraria foi confirmada a existência de segregação de funções.

Foi dado cumprimento ao procedimento legalmente instituído de verificação da situação contributiva dos fornecedores perante a segurança social e a administração fiscal.

O CD do Instituto e o Fiscal Único elaboram relatórios trimestrais de execução orçamental. O IAPMEI mensalmente remete informação à Direção-Geral do Orçamento (DGO), sempre que solicitada à tutela sectorial e, por gerência, ao Tribunal de Contas.

O IAPMEI utiliza, desde 2004, o sistema Oracle Financials, com as adaptações necessárias às exigências da gestão financeira e da informação prevista no POCP.

¹²Direção de Gestão e Organização de Recursos.

¹³O órgão competente, no domínio da gestão financeira e patrimonial, para arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas é o Conselho Diretivo.



O Instituto possui uma unidade orgânica que centraliza todas as matérias referentes às empresas participadas e mantém atualizado um Sistema de Informação de Gestão de Participações Sociais. As matérias referentes aos incentivos concedidos pelo IAPMEI são centralizadas numa unidade orgânica, existindo a obrigatoriedade de utilização do SIGI – Sistema de Informação de Gestão de Incentivos, no qual os vários intervenientes, técnicos e dirigentes, em todas as fases dos projetos candidatos, registam os seus pareceres e decisões.

Relativamente às transferências e subsídios concedidos observou-se:

- ◆ O Instituto mantém um “cadastro” das entidades apoiadas;
- ◆ Cada pedido de pagamento origina um relatório de análise a submeter à gestão;
- ◆ O processo de atribuição de subsídios reembolsáveis encontra-se autonomizado, existindo segregação de funções entre as fases de análise das propostas e de contratação e as fases de acompanhamento e pagamento;
- ◆ No departamento de fiscalização e controlo existe segregação de funções face à restante estrutura afeta à gestão de incentivos, dossiês técnicos relativos a todos os projetos auditados e definição dos grupos das empresas a auditar externamente e de forma aleatória.

3.2.3 – Imobilizado e inventário

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 140/2007, de 27 de abril, o património do Instituto “é constituído pela universalidade dos seus bens, direitos e obrigações de que seja titular.”

As imobilizações corpóreas integram os bens e edifícios que transitaram do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI). Quanto aos investimentos financeiros o IAPMEI herdou também participações sociais detidas por aquele Instituto, nos termos artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-lei n.º 355/2007.

Confirmou-se que os bens de imobilizado estão inventariados e as amortizações calculadas de acordo com as instruções de inventariação do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), aprovadas pela Portaria n.º 671/2000, publicada no DR, 2.ª série, de 17 de abril.

Os bens e restante património do IAPMEI foram reavaliados em 1998, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/98, de 11 de fevereiro¹⁴, com exceção dos terrenos afetos à Zona da Indústria Pesada de Sines, cuja avaliação se reporta a 1990. Questionado sobre esta disparidade o Instituto não apresentou justificação.

Também, o Fiscal Único, na apreciação do balanço reportado a 31 de dezembro de 2011, coloca a reserva de não lhe “ter sido possível formar opinião sobre a necessidade de se proceder a ajustamentos ao Imobilizado Corpóreo, pois a avaliação daqueles terrenos em Sines ocorreu em 1990 e não dispunha de outra informação disponível.”

¹⁴Permite aos sujeitos passivos do IRS e do IRC reavaliar os elementos do seu ativo imobilizado tangível, afetos ao exercício de uma atividade comercial, industrial ou agrícola, cujo período mínimo de vida útil seja igual ou superior a cinco anos.

Tendo em conta o disposto no artigo 116.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto¹⁵, o inventário dos imóveis do Estado e dos institutos públicos destina-se a assegurar o conhecimento da natureza, da utilização e do valor dos mesmos, consistindo no registo dos dados relativos, designadamente, à sua avaliação.

Na sequência do disposto nos artigos 113.º, 114.º, n.º 3, e 116.º, n.º 4, do referido diploma legal, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008¹⁶ e a Portaria n.º 95/2009¹⁷ aprovaram o Programa de Inventariação 2009-2012 e as respetivas medidas de implementação e controlo, o qual se encontra ainda a decorrer, tendo o IAPMEI, neste âmbito, a obrigatoriedade de proceder à avaliação dos seus imóveis.

No exercício do contraditório o IAPMEI referiu o seguinte:

“Em 2012, no âmbito dos contactos que foram mantidos com a DGTF - Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para efeito de avaliação e venda de outros ativos imobiliários, propriedade do IAPMEI, por se encontrarem devolutos, foi solicitada àquela Direção-Geral a possibilidade de promoverem a avaliação do património do IAPMEI em Sines.

(...) a avaliação e regularização patrimonial dos bens oriundos do Gabinete da Área de Sines, era ainda um processo complexo e de difícil resolução, dado que alguns prédios, por terem sido transmitidos em parcelas não autonomizadas, a três entidades distintas, Câmara Municipal de Sines, Direção-Geral de Florestas e IAPMEI, careciam ainda de intervenção dos competentes Serviços de Finanças, para a sua demarcação final e regularização no registo predial.

Entretanto, o IAPMEI, face à ausência de resposta formal da DGTF, obteve uma estimativa do custo da avaliação aos cerca de 350 prédios autónomos do seu património imobiliário em Sines, a qual aponta para uma ordem de grandeza de 55 mil euros, acrescido de IVA.

Face a este enquadramento, conjugado com as insuficientes dotações orçamentais, que não permitiram ao IAPMEI assumir o custo atrás referido, não foi possível, ainda, promover a avaliação do património imobiliário do IAPMEI em Sines, a qual, aliás, a ter sido já efetuada, implicaria uma nova reavaliação, com custos acrescidos, quando o registo resultante da reafecção do património oriundo do Gabinete da Área de Sines estiver finalmente concluído.”

3.3 – Situação financeira e patrimonial no triénio 2009-2011

3.3.1 – Receita

No triénio 2009-2011, a estrutura da receita, por fonte de financiamento, excluindo os valores dos saldos de gerência, sintetiza-se no quadro seguinte:

¹⁵Estabeleceu, designadamente, o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos e os deveres de coordenação de gestão patrimonial e de informação sobre bens imóveis dos sectores públicos administrativo e empresarial, designadamente para efeitos de inventário (cfr. artigo 1.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2).

¹⁶Publicada no DR, 1.ª série, n.º 207, de 24 de outubro.

¹⁷Publicada no DR, 1.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro.



Quadro 2 - Evolução das receitas no triénio de 2009-2011

(em milhões de euros)

Receitas	2009		2010		Variação 2009-2010		2011		Variação 2009-2011		Variação 2010-2011	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Dotações do OE	348,1	32,6	299,4	34,7	-48,7	-14,0	32,2	5,8	-315,8	-90,7	-267,2	-89,2
Receitas próprias	127,0	11,9	151,3	17,5	24,3	19,1	91,4	16,5	-35,6	-28,0	-59,9	-39,6
FEDER	576,2	54,0	410,9	47,6	-165,3	-28,7	430,5	77,5	-145,7	-25,3	19,6	4,8
Outras fontes	15,4	1,4	1,8	0,2	-13,6	-88,2	1,0	0,2	-14,4	-93,6	-0,8	-46,1
TOTAL	1 066,7	100,0	863,5	100,0	-203,3	-19,1	555,1	100,0	-511,6	-48,0	-308,3	-35,7

Fonte: Mapas de fluxos de caixa de 2009 a 2011

Ao longo do período de 2009-2011 as receitas do IAPMEI decresceram. Em 2011, face a 2009 e 2010, diminuíram M€ 511,6 (-48,0%) e M€ 308,3 (-35,7%), respetivamente.

A diminuição da receita foi especialmente significativa em relação às dotações do OE, que diminuíram em 2011, por comparação com 2009 e 2010, M€ 315,8 (-90,7%) e M€ 267,2 (-89,2%), respetivamente.

Assim, as dotações do OE que em 2009 e 2010 representaram, respetivamente, 32,6% e 34,7 % do total da receita, passaram em 2011 a representar apenas 5,8%. Este comportamento deveu-se essencialmente ao facto de os sistemas de incentivos financiados pelo QREN não terem contrapartida nacional, ao contrário do que acontecia com o QCA III e, ainda, à política de restrição orçamental em 2011.

3.3.1.1 – Receita própria

No quadro seguinte apresentam-se os montantes e a estrutura da receita própria cobrada durante o triénio 2009-2011, tendo especial relevo a parcela dos “ativos financeiros”, cujo peso se situou entre 73,0% e 45,7%.

Quadro 3 - Estrutura da receita própria cobrada no triénio 2009-2011

(em milhões de euros)

Classificação Económica	2009		2010		2011	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Correntes						
04.00.00 - Taxas multas e outras penalidades	11,3	8,9	4,3	2,8	3,8	4,1
05.00.00 - Rendimentos da propriedade	9,0	7,1	7,9	5,2	11,0	12,0
06.00.00 - Transferências correntes	1,6	1,2	0,6	0,4	0,9	1,0
07.00.00 - Venda de bens e serviços correntes	0,8	0,6	5,0	3,3	3,7	4,1
08.00.00 - Outras receitas correntes	0,5	0,4	6,0	4,0	9,0	9,9
Capital						
09.00.00 - Venda de bens de investimento	7,3	5,7	0,1	0,1	0,2	0,2
10.00.00 - Transferências de capital	4,4	3,5	7,9	5,2	2,1	2,3
11.00.00 - Ativos financeiros	90,9	71,6	110,5	73,0	41,8	45,7
15.00.00 - Reposições não abatidas nos pagamentos	1,3	1,0	9,1	6,0	19,0	20,7
Total	127,0	100,0	151,3	100,0	91,4	100,0

Fonte: Mapas de fluxos de caixa e ficheiros fornecidos pelo IAPMEI

No quadro que se segue sintetiza-se a evolução das receitas próprias no período 2009-2011.

Quadro 4 - Evolução das receitas próprias no triénio 2009-2011

(em milhões de euros)

Classificação Económica	2009	2010	2011	Variação 2009-2010		Variação 2009-2011		Variação 2010-2011	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%
Correntes									
04.00.00 - Taxas multas e outras penalidades	11,3	4,3	3,8	-7,0	-62,3	-7,5	-66,8	-0,5	-11,9
05.00.00 - Rendimentos da propriedade	9,0	7,9	11,0	-1,1	-12,5	2,0	21,8	3,1	39,3
06.00.00 - Transferências correntes	1,6	0,6	0,9	-0,9	-58,3	-0,7	-43,4	0,2	35,7
07.00.00 - Venda de bens e serviços correntes	0,8	5,0	3,7	4,2	562,1	3,0	395,6	-1,2	-25,1
08.00.00 - Outras receitas correntes	0,5	6,0	9,0	5,5	1054,1	8,5	1628,7	3,0	49,8
Capital									
09.00.00 - Venda de bens de investimento	7,3	0,1	0,2	-7,2	-98,8	-7,1	-97,5	0,1	117,8
10.00.00 - Transferências de capital	4,4	7,9	2,1	3,5	77,8	-2,4	-53,2	-5,8	-73,7
11.00.00 - Ativos financeiros	90,9	110,5	41,8	19,6	21,5	-49,1	-54,0	-68,7	-62,2
15.00.00 - Reposições não abatidas nos pagamentos	1,3	9,1	19,0	7,8	618,6	17,7	1404,2	9,9	109,3
Total	127,0	151,3	91,4	24,3	19,1	-35,6	-28,0	-59,9	-39,6

Fonte: Mapas de fluxos de caixa e ficheiros fornecidos pelo IAPMEI

Ao longo do triénio, as receitas próprias tiveram uma variação significativa em termos de montante e de estrutura devido tanto a causas estruturais como conjunturais.

Em termos globais, em 2011, diminuíram, face a 2009 e 2010, M€ 35,6 (-28,0%) e M€ 59,9 (-39,6%), respetivamente. Nesta variação teve especial relevância a receita com origem em ativos financeiros¹⁸.

Em 2011, a receita com origem em “ativos financeiros”¹⁹ decresceu relativamente a 2009 e 2010, M€ 49,1 (-54,0%) e M€ 68,7 (-62,2%), respetivamente. Esta descida deveu-se, essencialmente, à diminuição dos reembolsos dos “incentivos reembolsáveis” do QCA III, em função da maturidade dos planos de reembolso.

Face à variação constatada em alguns capítulos da receita, explica-se de seguida essa alteração:

- ◆ 04.00.00 - “Taxas, multas e outras penalidades” – a partir de 2010, estas receitas descem de forma acentuada devido essencialmente à diminuição de taxas associadas à atividade comercial e ainda à menor abertura de espaços comerciais. Em 2010 e 2011, estas receitas desceram, face a 2009, respetivamente, 62,3% e 66,8%;
- ◆ 07.00.00 - “Venda de bens e serviços correntes” – a subida destas receitas a partir de 2010, teve origem no aumento de receitas com aluguer de espaços na sequência da integração de

¹⁸As receitas respeitantes a “ativos financeiros” têm origem essencialmente em reembolsos de subsídios reembolsáveis concedidos no âmbito do QCA III e do QREN.

¹⁹Durante o triénio esta receita teve origem essencialmente na amortização de empréstimos, com exceção do ano de 2009 em que cerca de 16,4%, M€ 14,9, foi relativa à venda de unidades de participação.



património do INETI no IAPMEI, bem como no recebimento de comissões de gestão em 2010²⁰ e 2011²¹ relativas a anos anteriores. Em 2010 e 2011, houve um acréscimo destas receitas, face a 2009, de 562,1% e 395,6%, respetivamente;

- ◆ 08.00.00 - “Outras receitas correntes” – a acentuada subida destas receitas a partir de 2010 deveu-se essencialmente a verbas associadas a candidaturas à Assistência Técnica do QREN e a verbas provenientes da Comissão Europeia relativas ao projeto Enterprise Europe Network (EEN);
- ◆ 09.00.00 - “Venda de bens de investimento” – em 2009, o IAPMEI teve uma receita extraordinária no montante de M€ 7,2, resultante da venda à Estamo – Participações Imobiliárias, SA, de um prédio e de algumas frações autónomas, facto que explica o valor contabilizado nesse ano nesta rubrica;
- ◆ 15.00.00 - “Reposições não abatidas nos pagamentos” – este capítulo subiu M€ 7,8 (+ 618,6%) de 2009 para 2010 e M€ 9,9 (+109,3%) de 2010 para 2011. O acentuado crescimento destas receitas a partir de 2010 prendeu-se com a reposição de incentivos associados aos QCA já encerrados e com o retorno em 2010, de M€ 3,3, e em 2011, de M€ 14,8, de verbas respeitantes à *escrow account*²²afetas à Iniciativa para a Modernização da Indústria Têxtil - IMIT e ao Programa de Dinamização da Cooperação Inter-Empresarial - PEDIP II, respetivamente, para garantir o pagamento futuro de juros bonificados após o encerramento desses programas.

3.3.2 – Despesa

No triénio em análise a despesa foi mais elevada em 2009 (M€ 1.051,7), tendo descido M€ 161,3 (15,3%) em 2010 e subido M€ 74,3 (8,3%) em 2011, face ao ano anterior. Esta variação relaciona-se com os seguintes factos:

- ◆ 2009 foi o ano de encerramento do QCA III, em termos de pagamentos, com efeito acelerado na sua execução e consequentemente na despesa com transferências de verbas FEDER;
- ◆ 2010, aos incentivos financeiros do QREN não estar associada contrapartida nacional, ao contrário do que se passava no QCA III;
- ◆ À evolução positiva da execução do QREN em 2011 face a 2010.

Os quadros que se seguem refletem a estrutura e a evolução da despesa, em termos de classificação económica, no triénio 2009-2011.

²⁰ Destaca-se o pagamento de comissões de gestão pela Global Parques e pela AICEP, relativas a 2007 e 2008, no valor de M€ 3,7.

²¹ Destaca-se o pagamento da comissão de gestão pela Global Parques e pela AICEP, relativa a 2009, no valor de M€ 2,5.

²² Convenção mediante a qual as partes de um contrato bilateral acordam em confiar a um terceiro, designadamente a um banco, a guarda de bens móveis, ficando este irrevogavelmente instruído sobre o fim a dar a tais bens.

Quadro 5 - Estrutura da despesa no triénio 2009-2011

(em milhares de euros)

Classificação Económica	2009		2010		2011	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Correntes						
01.00.00 - Despesas com pessoal	16,0	1,5	17,4	2,0	15,9	1,6
02.00.00 - Aquisição de bens e serviços	9,9	0,9	12,0	1,3	7,0	0,7
04.00.00 - Transferências correntes	2,4	0,2	14,2	1,6	17,3	1,8
06.00.00 - Outras despesas correntes	2,1	0,2	4,9	0,6	4,6	0,5
Total de despesas correntes	30,3	2,9	48,5	5,4	44,8	4,6
Capital						
07.00.00 - Aquisição de bens de capital	9,2	0,9	2,1	0,2	1,8	0,2
08.00.00 - Transferências de capital	431,2	41,0	63,3	7,1	74,7	7,7
09.00.00 - Ativos Financeiros	580,9	55,2	689,0	77,4	730,7	75,7
12.00.00 - Operações extra-orçamentais.	0,0	0,0	87,4	9,8	112,6	11,7
Total de despesas de capital	1 021,3	97,1	841,8	94,6	919,8	95,4
Total	1 051,7	100,0	890,3	100,0	964,7	100,0

Fonte: Mapas de fluxos de caixa e de controlo de execução orçamenta e ficheiros fornecidos pelo IAPMEI

Quadro 6 - Evolução da despesa no triénio 2009-2011

(em milhões de euros)

Classificação Económica	2009	2010	Variação 2009-2010		2011	Variação 2009-2011		Variação 2010-2011	
			Valor	%		Valor	%	Valor	%
Correntes									
01.00.00 - Despesas com pessoal	16,0	17,4	1,4	8,9	15,9	-0,1	-0,5	-1,5	-8,7
02.00.00 - Aquisição de bens e serviços	9,9	12,0	2,1	21,5	7,0	-2,9	-29,2	-5,0	-41,7
04.00.00 - Transferências correntes	2,4	14,2	11,8	493,8	17,3	14,9	624,7	3,1	22,1
06.00.00 - Outras despesas correntes	2,1	4,9	2,8	137,3	4,6	2,6	123,8	-0,3	-5,7
Total correntes	30,3	48,5	18,2	60,0	44,8	14,5	47,9	-3,7	-7,5
Capital									
07.00.00 - Aquisição de bens de capital	9,2	2,1	-7,1	-77,2	1,8	-7,4	-80,2	-0,3	-13,2
08.00.00 - Transferências de capital	431,2	63,3	-367,9	-85,3	74,7	-356,5	-82,7	11,4	18,0
09.00.00 - Ativos Financeiros	580,9	689,0	108,1	18,6	730,7	149,8	25,8	41,7	6,0
12.00.00 - Operações extra-orçamentais.	0,0	87,4	87,4	---	112,6	112,6	---	25,2	28,8
Total capital	1 021,3	841,8	-179,5	-17,6	919,8	-101,5	-9,9	78,0	9,3
Total	1 051,7	890,3	-161,3	-15,3	964,7	-87,0	-8,3	74,3	8,3

Fonte: Mapas de fluxos de caixa e ficheiros fornecidos pelo IAPMEI

As despesas com “transferências de capital”, “ativos financeiros” e “operações extraorçamentais - FEDER”²³ representaram, durante o triénio, mais de 94,0% das despesas do IAPMEI e estão associadas à atividade deste Instituto, como organismo pagador dos apoios a empresas.

²³As Circulares da DGO n.ºs 1359 e 1363, respeitantes, respetivamente, à execução do OE para 2010 e 2011, dispõem que quando a entidade da administração central é intermediária de fluxos financeiros provenientes da União Europeia e efetua a transferência/pagamento destes fundos para uma entidade fora das Administrações Públicas, o registo quer da receita quer da despesa deve ser efetuado como extraorçamental. Assim, a partir de 2010, as verbas FEDER com estes requisitos começaram a ser inscritas nos códigos de classificação económica 17.00.00 (receita) e 12.00.00 (despesa).



Destes três grupos de despesa, em termos de dimensão financeira, destaca-se a despesa em “ativos financeiros”, cujo peso no triénio se situou entre 55,1% e 77,5%. Estas despesas dizem respeito, essencialmente, à concessão de “incentivos reembolsáveis” financiados pelo QCA III e QREN, à aquisição de unidades de participações de fundos de capital de risco e de investimento e, de forma residual, à aquisição de participações em sociedades de investimento.

Ao longo do triénio a despesa com ativos financeiros apresentou uma tendência crescente, tendo em 2011 sido de M€ 730,7, o que corresponde a uma subida face a 2009 e 2010, respetivamente, de 25,8% e 6,0%. Esta variação relaciona-se com o grau de execução do QREN, dado que este instrumento financeiro é o principal financiador destas despesas.

As “transferências de capital”, em 2009, corresponderam essencialmente à concessão de incentivos a empresas, financiadas pelo QCA III. A partir de 2010, a concessão de incentivos financiados por fundos comunitários deixaram de ser processados por “transferências de capital” porque, a partir desse ano, as operações de “transferência” de verbas FEDER - QREN em que o IAPMEI não fosse o beneficiário final passaram a ser registadas como “operações extraorçamentais” – agrupamento 12.00.00, conforme disposição da Direção Geral do Orçamento (DGO). Este facto explica a descida abrupta da despesa contabilizada em 08.00.00 - “Transferências de capital” a partir de 2010.

Assim, as despesas contabilizadas em “operações extraorçamentais – FEDER”, em 2010 e 2011, dizem respeito ao pagamento de incentivos não reembolsáveis a empresas no âmbito do QREN. A variação desta despesa relaciona-se com o cronograma e grau de execução do QREN.

A variação, em termos de valor, em alguns dos agrupamentos da despesa, explica-se de seguida:

- ◆ 01.00.00 – “Despesas com pessoal”²⁴ – estas despesas subiram M€ 1,4 (+8,9%) de 2009 para 2010 e desceram em 2011, face ao ano anterior, M€ 1,5 (-8,7%). O aumento de 2010 face a 2009 é primordialmente explicado pela transição para a Estrutura de Missão do Programa Operacional Temático Fatores de Competitividade (POFC) dos contratos de trabalho a termo celebrados no âmbito do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), que implicou custos de pessoal com 49 funcionários²⁵. A descida desta despesa, de 2010 para 2011, decorre essencialmente da medida de redução remuneratória contemplada na Lei do OE para 2011²⁶;
- ◆ 02.00.00 – “Aquisição de bens e serviços” – em 2010, relativamente a 2009, estas despesas aumentaram M€ 2,1 (+21,5%) e desceram, de 2010 para 2011, M€ 5,0 (-41,7%). O aumento em 2010 foi essencialmente devido a integração de despesas associadas ao funcionamento da estrutura do PRIME, bem como à passagem da gestão efetiva dos Campus do Lumiar e de Ramalde para o IAPMEI (ex INETI). A diminuição destas despesas em 2011 foi, essencialmente, devido ao decréscimo das despesas com estudos, consultadoria e pareceres;
- ◆ 04.00.00 – “Transferências correntes” – o aumento acentuado, a partir de 2010, da despesa processada por este agrupamento é explicada pelas transferências efetuadas para a AICEP respeitantes ao pagamento de comissões de gestão à Agência, previstas no art.º 24.º do Decreto-lei n.º 245/2007, de 25 de junho;

²⁴Embora nos agrupamentos da despesa 01.00.00 – “Despesas com pessoal” e 02.00.00 – “Aquisição de bens e serviços” a variação não tenha sido muito elevada, explica-se a mesma devido ao carácter de rigidez associado a estas despesas.

²⁵Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 5856/2009, de 20 de fevereiro, do Ministro da Economia e da Inovação, que produziu efeitos a partir de 31 de dezembro de 2009.

²⁶Artigo 18.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

- ◆ 06.00.00 – “Outras despesas correntes” – o aumento destas despesas, a partir de 2010, encontra-se associado aos encargos que o IAPMEI teve de suportar com a descontaminação de solos na Zona Industrial e Logística de Sines, dos quais é proprietário, e que são geridos pela AICEP Global Parques;
- ◆ 07.00.00 – “Aquisição de bens de capital” – em 2009, o IAPMEI teve uma despesa extraordinária no montante M€ 7,1, na sequência da aquisição do edifício R do Campus do Lumiar ao Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária (ITEC), facto que explica a dimensão do valor contabilizado nesse ano nesta rubrica.

3.3.3 – Situação patrimonial

3.3.3.1 – Balanço

A situação patrimonial do IAPMEI é fortemente marcada pelo valor dos seus ativos financeiros e respetivo financiamento, como resultado das suas atribuições. Em 2011, do total do ativo, cerca de M€ 3.112,8 (84,0%) eram ativos financeiros, sendo M€ 1.583,6 (42,7%) investimentos financeiros e M€ 1.529,2²⁷ (41,3%) créditos com origem em subsídios reembolsáveis e empréstimos concedidos.

Quadro 7 - Evolução do Balanço no triénio 2009-2011

(em milhões de euros)

Contas	2009	2010	2011	Variação 2009-2010		Variação 2010-2011		Variação 2009-2011	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ativo Líquido									
Imobilizado									
Imobilizações incorpóreas	0,1	0,0	1,0	0,0	-66,8	1,0	5269,7	1,0	1681,6
Imobilizações corpóreas	198,1	197,5	196,1	-0,6	-0,3	-1,4	-0,7	-2,0	-1,0
Investimentos financeiros	957,9	1 565,7	1 583,6	607,7	63,4	17,9	1,1	625,7	65,3
Total imobilizado	1 156,1	1 763,2	1 780,7	607,1	52,5	17,5	1,0	624,7	54,0
Circulante									
Dívidas de terceiros - curto prazo	1 129,3	1 283,1	1 531,2	153,8	13,6	248,1	19,3	401,9	35,6
Disponibilidades	845,2	818,4	389,4	-26,9	-3,2	-429,0	-52,4	-455,9	-53,9
Acréscimos de proveitos	4,5	5,9	5,7	1,5	32,8	-0,2	-3,0	1,3	28,7
Total ativo líquido	3 135,1	3 870,6	3 707,0	735,5	23,5	-163,6	-4,2	571,9	18,2
Fundos próprios	821,6	1 063,8	1 160,5	242,2	29,5	96,7	9,1	338,9	41,3
Passivo									
Provisões para riscos e encargos	7,9	7,7	7,8	-0,2	-2,0	0,1	0,8	-0,1	-1,3
Dívidas a terceiros - Curto prazo	2 253,6	2 747,8	2 489,9	494,3	21,9	-258,0	-9,4	236,3	10,5
Acréscimos de custos	5,2	4,5	2,1	-0,7	-13,6	-2,4	-53,5	-3,1	-59,8
Proveitos diferidos	46,8	46,6	46,7	-0,2	-0,3	0,1	0,2	0,0	-0,1
Total passivo	2 313,5	2 806,7	2 546,5	493,3	21,3	-260,2	-9,3	233,0	10,1
Total (Fundo Patrimonial e Passivo)	3 135,1	3 870,6	3 707,0	735,5	23,5	-163,6	-4,2	571,9	18,2

Fonte: Balanços do IAPMEI de 2009 a 2011

²⁷O IAPMEI regista os subsídios reembolsáveis e os empréstimos como dívidas de terceiros – curto prazo.



Da análise da evolução ao longo do triénio dos valores do balanço, salienta-se:

- ◆ A subida do valor dos investimentos financeiros de 2009 para 2010, em M€ 607,7 (+63,4%). Este acréscimo é explicado, essencialmente, pela subscrição pelo IAPMEI de unidades de participação do Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação (FINOVA);
- ◆ Diminuição das disponibilidades em 2011 face a 2010, no valor de M€ 429,0 (-52,4%). Este decréscimo das disponibilidades encontra-se associado à autorização da utilização de saldos de anos anteriores em 2011, aplicados essencialmente no FINOVA e no Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE).

3.3.3.2 – Resultados

O quadro seguinte sintetiza os resultados no triénio.

Quadro 8 - Evolução dos resultados no triénio 2009-2011

(em milhões de euros)

	2009	2010	Variação 2009-2010		2011	Variação 2009-2011		Variação 2010-2011	
			Montante	%		Montante	%	Montante	%
Custos operacionais	32,1	48,2	16,1	50,1	43,5	11,4	35,6	-4,6	-9,7
Proveitos operacionais	26,6	56,5	29,9	112,2	56,9	30,3	114,0	0,5	0,8
Resultados operacionais	-5,5	8,3	13,8	252,1	13,4	18,9	345,8	5,1	61,6
Custos e perdas financeiras	4,0	3,4	-0,6	-15,3	4,2	0,2	6,0	0,8	25,1
Proveitos e ganhos financeiros	9,6	9,3	-0,3	-3,0	11,9	2,3	23,7	2,6	27,6
Resultados financeiros	5,6	5,9	0,3	5,7	7,6	2,0	36,4	1,7	29,1
Custos e perdas extraordinárias	2,6	1,4	-1,2	-45,5	0,5	-2,2	-82,5	-1,0	-67,9
Proveitos e ganhos extraordinários	6,9	6,0	-0,9	-12,5	8,2	1,3	18,6	2,1	35,5
Resultados extraordinários	4,3	4,6	0,3	7,8	7,7	3,4	80,6	3,1	67,6
Custos correntes	36,1	51,5	15,5	42,9	47,7	11,7	32,4	-3,8	-7,4
Proveitos correntes	36,2	65,8	29,6	81,7	68,8	32,6	90,1	3,0	4,6
Resultados correntes	0,1	14,2	14,1	10314,9	21,1	20,9	15319,2	6,8	48,1
Resultado líquido do exercício	4,4	18,8	14,4	327,6	28,8	24,4	553,5	9,9	52,8

Fonte: Demonstração de resultados do IAPMEI

Da análise da evolução dos resultados, ao longo do triénio, destaca-se:

- ◆ A subida acentuada dos custos e proveitos operacionais, a partir de 2010, os quais neste ano, tiveram um acréscimo, face a 2009, respetivamente de M€ 16,1 (+50,1%) e M€ 29,9 (+112,2%). O IAPMEI a partir desse ano apresentou resultados positivos;
- ◆ O aumento dos mencionados custos foi originado, essencialmente, por transferências correntes efetuadas para a AICEP, relativas a comissões de gestão, com a devida contrapartida em proveitos de transferências do OE; acresce, ainda, no que respeita ao aumento dos proveitos, a subida da comissão de gestão²⁸ do Fundo de Desenvolvimento

²⁸O aumento da comissão de gestão do FDE ocorreu na sequência do Despacho n.º 233-XVII/SEEAI/2009, de 18 de setembro, que autorizou a integração dos saldos dos incentivos reembolsados no Fundo, o que teve como consequência o aumento do seu valor e da respetiva comissão de gestão associada.

Empresarial (FDE), que passou de M€ 16,2, em 2009, para M€ 29,1 e M€ 28,7 em 2010 e 2011, respetivamente;

- ◆ Foi a subida da comissão de gestão do FDE que permitiu que os resultados a partir de 2010 passassem a ser positivos.

3.4 – Execução e controlo orçamental

Da análise às operações subjacentes à execução orçamental observou-se que o orçamento aprovado foi devidamente lançado por rubrica orçamental tendo sido respeitados os procedimentos relativos às alterações orçamentais, bem como os procedimentos contabilísticos para o controlo da execução orçamental, não se tendo detetado incorreções na contabilização e realização da despesa e arrecadação da receita.

Os saldos finais da conta de gerência (MFC) coincidiam com os saldos das disponibilidades constantes do balanço a 31 de dezembro, tendo sido observado o princípio da anualidade.

3.4.1 – Integração e utilização de saldos

O IAPMEI apurou, relativamente ao ano de 2010, um saldo da gerência no montante de € 807.194.055, dos quais € 954.398 foram entregues nos cofres do Estado.

Em março de 2011, no âmbito do orçamento de funcionamento, o Instituto solicitou à tutela financeira a integração e aplicação dos saldos da gerência anterior, no valor de € 130.000.000, a qual foi autorizada em 16 de maio de 2011.

No âmbito do orçamento do PIDDAC, foi apresentado um pedido de aplicação do saldo no montante de € 11.081.811, que mereceu despacho favorável do Secretário de Estado do Orçamento, mas só em 8 de janeiro de 2012, com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

Em maio de 2011, o Instituto apresentou um novo pedido de integração na gerência de 2011, do remanescente do saldo na posse do IAPMEI.

Em novembro do mesmo ano, o Secretário de Estado do Orçamento, relativamente à pretensão apresentada, autorizou a aplicação parcial daquele pedido no montante de € 384.428.340.

Em suma, do saldo de 2010, de € 807.194.055, foi autorizada a aplicação, em despesa de 2011, do montante de € 525.510.151.

3.4.2 – Equilíbrio orçamental

O IAPMEI na execução do seu orçamento de 2011 respeitou a regra de equilíbrio aplicável aos fundos e serviços autónomos, estabelecida nos artigos 9.º, n.º 1, e 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto²⁹.

²⁹Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de Outubro.



3.4.3 – Receita – Resultado das verificações

Em resultado da verificação e dos testes realizados observou-se que os processos relativos às receitas se encontravam devidamente instruídos, não se evidenciando procedimentos irregulares na sua cobrança, os registos contabilísticos foram devidamente efetuados e as operações que lhe estiveram subjacentes foram legais e regulares.

3.4.4 – Despesa – Resultado das verificações

O exame e testes realizados permitiram verificar que os processos de despesa se encontravam devidamente instruídos e efetuados de forma regular os registos contabilísticos, tendo sido observadas as normas legais aplicáveis.

3.4.4.1 – Aquisições de bens e serviços

A tramitação dos procedimentos prévios à formação dos contratos obedeceu às disposições constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo sido suportados por informações/propostas devidamente autorizadas pelo Conselho Diretivo ou pelo seu Presidente.

Relativamente à aplicação da “*redução remuneratória*” aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em 2011, com idêntico objeto e a mesma contraparte, prevista no artigo 22.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011³⁰, observou-se, o cumprimento do respetivo regime consignado.

3.5 – Disponibilidades

3.5.1 – Unidade de tesouraria

Em 2011 o Instituto possuía as seguintes contas bancárias: 13 de depósitos à ordem na banca comercial e 16 no IGCP. Em 31 de dezembro o somatório dos valores depositados na banca comercial totalizava € 28.681.830,53 e no IGCP perfazia € 360.634.072,21 (€ 289.633.545,00 em aplicações financeiras).

Desde 2008 que o IAPMEI tem vindo a defender³¹ junto do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças a necessidade de manutenção de disponibilidades junto da banca comercial em virtude da especificidade da sua atividade.

O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, através do ofício n.º 9098/2011, de 21 de dezembro, veio “*reiterar que não foram identificados impedimentos que inviabilizem o integral cumprimento, pelo IAPMEI, do princípio de Unidade de Tesouraria, pelo que o mesmo deve ser implementado a partir do início de 2012*”.

Com efeito, o Regime de Tesouraria do Estado (RTE) consagrado no Decreto-lei n.º 191/99, de 5 de junho, impõe que os serviços e fundos autónomos, de carácter administrativo e empresarial, detenham

³⁰ Cfr. também o artigo 69.º do Decreto-lei n.º 29-A/2011, de 1 de março.

³¹ Ofícios n.ºs DGOR/DPF.08-SR, de 3 de dezembro de 2008, DGOR/DPF.09-SR, de 13 de janeiro de 2010, e DGOR/DPF.11-SR, de 25 de outubro de 2011.

a totalidade das suas disponibilidades em contas abertas no IGCP, através das quais devem promover as operações de cobrança e de pagamento, por forma a ser otimizada a gestão global dos recursos públicos.

Ainda sobre o princípio da unidade de tesouraria, a Lei do Orçamento do Estado para 2011³² estatui no artigo 77.º, n.º 1, que: *“Toda a movimentação de fundos dos serviços e fundos autónomos (...) deve ser efetuada por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo IGCP, I.P.”*

Assim, não foi cumprido o RTE, aprovado pelo Decreto-lei n.º 191/99, de 5 de junho (artigo 2.º, n.º 2), instituído de forma a ser otimizada a gestão global dos recursos públicos.

Nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado para 2011 e no Decreto-lei de execução orçamental, o incumprimento do princípio da unidade de tesouraria constitui fundamento para retenção das transferências e recusa das antecipações de duodécimos, e *“as receitas de todas as aplicações financeiras que sejam efetuadas em violação deste princípio revertem para o Estado”*³³.

Da conferência efetuada, apurou-se que os juros líquidos obtidos junto da banca comercial em 2011 totalizaram € 164.378,88, e que não foram entregues nos cofres do Estado.

Sobre esta matéria, no exercício do contraditório, foram apresentadas respostas com conteúdo idêntico, de onde resulta o seguinte:

- a) Das contas existentes na banca comercial, três apresentavam saldo nulo e foram encerradas em novembro de 2011 (foram remetidos documentos comprovativos das 3 situações).
- b) Entre julho e novembro de 2013 o IAPMEI solicitou o encerramento de cinco contas na banca comercial (foram também remetidas cópias dos respetivos ofícios);
- c) A conta n.º 129988710001, detida em instituição bancária comercial, ainda não se encontra encerrada, pois trata-se de uma conta associada a débitos de “Via Verde” e o IAPMEI aguarda ainda o cartão “IGCP Charge Card” (não foi documentada a solicitação do referido cartão);
- d) Em dezembro de 2013 o IAPMEI solicitou o encerramento das contas com os n.ºs 41675885 e 24029634001, detidas em instituições bancárias comerciais. Esses encerramentos foram recusados pelos bancos em virtude de as contas se encontrarem associadas à custódia de títulos e não ter havido acordo para o respetivo levantamento. Os títulos em causa respeitam a fundos de capital de risco e as alterações dos bancos depositários carecem de deliberação em assembleia geral dos fundos (as solicitações de encerramento e respetivas recusas foram documentadas);
- e) As restantes 2 contas, com os n.ºs 0697801182126 e 2142255959930, têm também associadas contas de títulos de participações em 15 entidades, as quais não foi possível regularizar por falta de alternativa à banca comercial para o depósito de títulos.

³²Lei n.º 55-A/2011, de 31 de dezembro.

³³Artigo 77.º, n.ºs 3 e 6 da Lei n.º 55-A/2011 e artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-lei n.º 29-A/2011.



Assim, de acordo com as alegações apresentadas, verifica-se que das 13 contas detidas na banca comercial em 2011, oito encontram-se encerradas, uma conta aguarda por cartão do IGCP para ser encerrada³⁴ e quatro contas associadas à custódia de títulos não se encontram encerradas.

Relativamente à custódia de títulos, de facto, atualmente, o IGCP não disponibiliza esse serviço nem detém qualquer protocolo celebrado com a banca comercial para esse efeito. Neste sentido, é admissível que o IAPMEI mantenha contas associadas aos depósitos de títulos existentes. Considera-se, no entanto, que as referidas contas na banca terão de ser movimentadas estritamente por efeito de aquisição ou alienação de títulos, rendimentos obtidos ou despesas realizadas com os títulos depositados. Também as disponibilidades existentes nas contas associadas à custódia de títulos deverão ser as necessárias para fazer face às despesas previsíveis, devendo os valores remanescentes ser transferidos para contas no IGCP.

As alegações apresentadas vão no sentido do cumprimento do RTE a partir do final do ano de 2013. Muito embora o já citado despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 21 de dezembro de 2011, determinasse a observância do princípio da unidade de tesouraria a partir do início de 2012, os responsáveis alegam que o desenvolvimento das ações preparatórias tendentes ao encerramento das contas encontrou obstáculos devido à complexidade das diversas situações, revelando-se um processo difícil e moroso, tendo sido só possível ao Conselho Diretivo deliberar, em 27 de dezembro de 2012, o cumprimento daquela determinação.

Apesar do não cumprimento do RTE ser suscetível de gerar eventual responsabilidade financeira sancionatória, nos termos do artigo 65.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 98/97, os factos expostos vão no sentido de que a censurabilidade da conduta dos responsáveis, respeitante à infração em causa, só lhes pode ser imputada a título de negligência. Assim, não se conhecendo registo de recomendação anterior – direta e imediatamente aplicável ao caso – de órgão de controlo interno ou do Tribunal no sentido da correção desta irregularidade, releva-se a responsabilidade financeira sancionatória, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, na redação dada pelas Leis n.ºs 48/2006, de 29 de agosto, e 35/2007, de 13 de agosto, por se considerarem preenchidos os pressupostos das alíneas a) a c).

3.5.2 – Reconciliações bancárias

Da conferência das reconciliações e certidões bancárias apresentadas pelo IAPMEI, relativas a 31 de dezembro de 2011, com os extratos bancários, verificou-se a correção dos valores inscritos.

Observou-se também que as reconciliações bancárias foram efetuadas trimestral e anualmente.

3.5.3 – Fundo de manei

No IAPMEI existem vários Fundos Fixos de Caixa (FFC), que funcionam de acordo com procedimentos em tudo semelhantes aos dos fundos de manei, previstos no artigo 32.º do Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho.

Os procedimentos, regras de funcionamento, tipificação de despesas e valor de cada FFC encontram-se estabelecidos na Ordem de Serviço n.º 11/2006, de 17 de abril, do Presidente do Conselho Diretivo.

³⁴Conta utilizada para débitos de via verde.

Estes Fundos detêm uma importância em dinheiro (valor do FFC) que é confiada ao colaborador que efetua os pagamentos em numerário. O FFC é parte integrante do orçamento anual aprovado para cada Unidade.

Os pagamentos efetuados com o FFC são relacionados no documento “Relação de Pequenas Despesas”, sendo a prestação de contas efetuada até ao dia 28 de cada mês.

Em anexo àquela circular foram identificados os fundos fixos a criar e o critério que presidiu à criação destes fundos, fundamentalmente a dispersão geográfica das Unidades envolvidas.

Em resultado da alteração da estrutura do IAPMEI em 2007³⁵, com a concentração da generalidade dos serviços de Lisboa num único local e da transição, em 2008, da Rede Nacional dos Centros de Formalidade de Empresas para a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), verificou-se uma redução no número de FFC.

Assim, existem FFC em cada uma das cidades do país onde o IAPMEI está presente³⁶, na Secretaria-geral do IAPMEI (enquanto unidade de apoio ao Conselho Diretivo) e no Departamento de Serviços de Apoio Técnico e Manutenção (DSATM)³⁷.

3.6 – Dívida

3.6.1 – Dívida do IAPMEI

No balanço de 2011 o IAPMEI evidenciava dívidas no montante de cerca de M€ 2.489,9, sendo M€ 342,1 (13,7%) relativos a subscrições não liberadas e M€ 2.147,3 (86,2%) contabilizadas na conta 268 – “Devedores e credores diversos”.

A dívida contabilizada na conta 268 – “Devedores e credores diversos” é respeitante a verbas que se encontram a cargo do IAPMEI relativas aos QCA, ao QREN e a fundos geridos pelo Instituto, tal como o Fundo de Desenvolvimento Empresarial (FDE) e o Fundo de Modernização do Comércio (FMC).

Quadro 9 - Dívida do IAPMEI em 2011

(em euros)

Contas		Dívida	
		Valor	%
Dívidas a terceiros - Curto prazo			
221	Fornecedores c/c	33 539,36	0,0
24	Estado e outros entes públicos	507 776,81	0,0
263	Sindicatos	60,07	0,0
265	Subscrições não liberadas	342 070 711,38	13,7
268	Devedores e credores diversos	2 147 264 029,19	86,2
Total		2 489 876 116,81	100,0

Fonte: Balancete final de 2011

³⁵Decorrente da publicação da Portaria n.º 538/2007, de 30 de abril, e da Ordem de Serviços n.º 4/2007,

³⁶Aveiro, Braga, Bragança, Coimbra, Covilhã, Évora, Faro, Leiria, Lisboa, Guarda, Porto, Viana do Castelo e Viseu.

³⁷Como unidade que dá apoio à manutenção de todo o Campus do Lumiar.



No balanço de 2011 do IAPMEI embora o montante contabilizado na conta 265 – “Subscrições não liberadas” seja considerado no valor agregado do descritivo “262 + 263 + 267 + 268 – Outros credores”, o mesmo não se encontra aí discriminado. Considera-se que a conta 265 – “Subscrições não liberadas” deverá estar identificada em termos de balanço.

No quadro que se segue apresenta-se a evolução da dívida, ao longo do triénio 2009-2011, contabilizada nas contas 265 – “Subscrições não liberadas” e 268 – “Devedores e credores diversos”, que representam praticamente 100% da dívida do IAPMEI.

Quadro 10 - Evolução da dívida no triénio 2009-2011

(em milhões de euros)

Contas		2009	2010	Variação 2009-2010		2011	Variação 2010-2011		Variação 2009-2011	
				Valor	%		Valor	%	Valor	%
265	Subscrições não liberadas	313,2	647,6	334,4	106,8	342,1	-305,5	-47,2	28,89	9,2
268	Devedores e credores diversos	1 939,0	2 099,0	160,0	8,3	2 147,3	48,2	2,3	208,23	10,7
Total		2 252,2	2 746,6	494,4	22,0	2 489,3	-257,3	-9,4	237,12	10,5

Fonte: Balanços e balancetes de 2009 a 2011

A dívida do IAPMEI, em 2010, teve um acréscimo, face a 2009, de M€ 494,4 (-22,0%), tendo em 2011 diminuído, relativamente ao ano anterior, M€ 257,3 (-9,4%).

O valor em dívida do IAPMEI, em 2010, face aos dois outros anos, é explicado, pela dívida contabilizada na conta 265 – “Subscrições não liberadas”, a qual aumentou, em 2010, M€ 334,4 (+ 106,8%), devido primordialmente à subscrição, nesse ano, de capital do FINOVA, que só foi realizado em 2011.

O montante contabilizado como dívida na conta 268 – “Devedores e credores diversos”, ao longo do triénio, apresentou uma tendência crescente. Em 2011, o valor inscrito nesta conta, face a 2009 e 2010 aumentou M€ 208,2 (+ 10,7%) e M€ 48,2 (+ 2,3%), respetivamente. Esta variação encontra-se associada ao aumento de verbas contabilizadas nas contas do IAPMEI respeitantes a transferências da UE afetas a subsídios reembolsáveis no âmbito do QREN.

3.6.2 – Dívida ao IAPMEI

O valor da dívida ao IAPMEI contabilizada no balanço de 2011 é, aproximadamente, de M€ 1.540,7³⁸. No quadro seguinte sintetiza-se essa dívida.

³⁸Valor corrigido em função das correções efetuadas à conta 268 – “Devedores e credores diversos” na sequência das situações detetadas na auditoria.

Quadro 11 - Dívida ao IAPMEI em 2011

(em milhões de euros)

Contas	Dívida Bruta		Provisões
	Valor	%	
2811 + 2821- Empréstimos concedidos	5,1	0,3	0,5
211 - Clientes, c/c	3,5	0,2	1,5
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	5,5	0,4	
262.- Pessoal + 269 - Regularizações+ 229 -.Adiantamentos a fornecedores	0,1	0,0	
268 – Devedores e credores diversos	1 526,5	99,1	
TOTAL	1 540,7	100,0	2,0

Fonte: Balanço de 2011 com correções ao valor da conta 268 – “Devedores e credores diversos” em função das situações detetadas na auditoria

A dívida registada na conta 268 – “Devedores e credores diversos”, cujo valor é de M€ 1.526,5, tem um peso muito significativo na estrutura da dívida, representando 99,1%. Os valores contabilizados nesta conta dizem respeito, essencialmente, a “incentivos reembolsáveis” concedidos no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio (QCA) II, do QCA III, do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), do Fundo de Desenvolvimento Empresarial (FDE) e, ainda, a ordens de devolução de incentivos e de empréstimos concedidos.

No quadro que se segue sintetiza-se a evolução da dívida ao IAPMEI, ao longo do triénio 2009-2011, contabilizada na conta 268 – “Devedores e credores diversos”.

Quadro 12 - Evolução da dívida ao IAPMEI no triénio 2009-2011

(em milhões de euros)

Contas	2009	2010	Variação 2009-2010		2011	Variação 2010-2011		Variação 2009-2011	
			Valor	%		Valor	%	Valor	%
26811197 – Devedores OD’s QREN					10,9	10,9		10,9	
26837 - Devedores incentivo reembolsável QREN	210,1	526,9	316,8	150,8	802,7	275,8	52,3	592,6	282,0
26838 - Devedores incentivo reembolsável POE - PRIME	760,3	632,7	-127,6	-16,8	581,8	-50,9	-8,0	-178,5	-23,5
26811103 - Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II	97,9	63,1	-34,8	-35,5	59,2	-3,9	-6,2	-38,7	-39,5
26811198 - Outros devedores	56,5	56,3	-0,2	-0,3	71,9	15,6	27,7	15,4	27,3
Total	1 124,8	1 279,0	154,2	13,7	1 526,5	247,5	19,4	401,7	35,7

Fonte: Balançetes finais de 2010 a 2011 com correções aos valores das contas 26811103 - “Devedores incentivos reembolsáveis (QCA II)” e 26811198 - “Outros devedores”, em função de situações detetadas na auditoria.

Em 2011, o somatório do valor em dívida das subcontas referidas no quadro anterior é superior ao valor constante no balanço, devido, essencialmente, ao facto de, por lapso, ter sido contabilizado como dívida ao IAPMEI um saldo credor no valor de € 1.943.352,79, quando é uma dívida do Instituto à Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).



Ao longo do triénio a dívida ao IAPMEI, contabilizada na conta 268 – “Devedores e credores diversos”, apresentou uma tendência crescente, tendo passado de M€ 1.124,8, em 2009, para M€ 1.279,0, em 2010, e para M€ 1.526,5 em 2011. O valor em dívida em 2011, face a 2009, subiu M€ 401,7 (+ 35,7%).

Esta variação é explicada, primordialmente, pelo aumento da dívida com origem na concessão de incentivos reembolsáveis, no âmbito do QREN, que cresceu, de 2009 para 2011, M€ 592,6 (+282%), que não foi integralmente compensado pela diminuição da dívida com origem em subsídios reembolsáveis concedidos no âmbito do QCA III, que decresceu, de 2009 para 2011, M€ 178,5 (-23,5%)³⁹.

A variação em sentido crescente e decrescente das dívidas com origem em incentivos reembolsáveis no âmbito do QREN e do QCA III, respetivamente, relaciona-se com o grau de execução destes quadros comunitários e a maturidade dos planos de reembolso associados a estes incentivos.

3.6.2.1 – Dívida ao IAPMEI contabilizada na conta 26837 - “Devedores incentivo reembolsável QREN”

No final de 2011, a dívida contabilizada na conta 26837 – “Devedores incentivo reembolsável QREN”, era de M€ 802,7.

Ao longo do triénio o valor desta dívida apresentou uma tendência acentuadamente crescente. Nos quadros que se seguem sintetiza-se a evolução trienal das dez maiores dívidas, os valores contratuais, de utilização e de reembolsos, associados a essas dívidas.

Quadro 13 - Evolução da dívida no triénio 2009-2011 das 10 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26837 – “Devedores incentivo reembolsável QREN”

(em milhões de euros)

Entidades	Extratos associados à dívida	2009	2010	2011	Variação 2009-2010		Variação 2010-2011		Variação 2009-2011	
					Valor	%	Valor	%	Valor	%
(A)	26837045173	43,9	51,6	51,6	7,7	17,6	0,0	0,0	7,7	17,6
(B)	26837027559	12,1	17,8	33,0	5,7	47,3	15,2	85,0	20,9	172,5
(C)	26837038248	13,8	21,2	24,9	7,4	54,0	3,7	17,6	11,2	81,2
(D)	26837028081	0,0	15,7	22,2	15,7		6,5	41,8	22,2	
(E)	26837027335	10,2	15,3	21,2	5,1	49,4	5,9	38,9	11,0	107,5
(F)	26837027846	0,0	13,2	13,2	13,2		0,0	0,0	13,2	
(G)	26837043979	0,0	8,7	12,2	8,7		3,5	40,6	12,2	
(H)	26837027573	9,6	9,6	11,4	0,0	0,0	1,7	18,1	1,7	18,1
(I)	26837001592	1,1	7,1	9,3	6,0	563,3	2,2	30,9	8,2	768,5
(J)	26837045634	0,0	8,2	8,2	8,2		0,0	0,0	8,2	
Total		90,7	168,5	207,3	77,8	85,8	38,9	23,1	116,7	128,6

Fonte: Balancetes finais de 2009 a 2011

³⁹O decréscimo mais acentuado, de 2009 para 2010, na conta 26838 – “Devedores - incentivo reembolsável POE - PRIME” explica-se, essencialmente, pelo facto da entidade (K) AICEP ter amortizado M€ 60,7.

Quadro 14 - Valores contratuais, de utilização e de reembolsos, das 10 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26837 – “Devedores incentivo reembolsável QREN”

(em milhões de euros)

Entidades	Extratos associados à dívida	Valor Contrato	Valor utilizado	Reembolsos	Dívida a 31 /12/2011
(A)	26837045173	51,6	51,6	0,0	51,6
(B)	26837027559	38,8	33,0	0,0	33,0
(C)	26837038248	24,9	24,9	0,0	24,9
(D)	26837028081	31,3	22,2	0,0	22,2
(E)	26837027335	29,0	21,2	0,0	21,2
(F)	26837027846	15,4	13,2	0,0	13,2
(G)	26837043979	12,2	12,2	0,0	12,2
(H)	26837027573	11,4	11,4	0,0	11,4
(I)	26837001592	12,9	9,3	0,0	9,3
(J)	26837045634	11,6	8,2	0,0	8,2
Total		239,2	207,3	0,0	207,3

Fonte: Contratos, balancetes finais de 2009 a 2011 e extratos contabilísticos das entidades

Da análise efetuada a estas 10 dívidas constatou-se que se encontram todas no período de carência em termos de reembolsos e que as variações observadas durante o triénio são consequência das utilizações que estas entidades têm vindo a efetuar do “incentivo reembolsável” contratado.

Tendo presente o prazo de reembolso associado a estas dívidas (entre 5 e 7 anos), a sua contabilização deveria ter sido efetuada como dívida de médio e longo prazo.

3.6.2.2 – Dívida ao IAPMEI contabilizada na conta 26838 – “Devedores - incentivo reembolsável POE - PRIME”

A dívida com origem na concessão de subsídios reembolsáveis no âmbito do QCA III, no final de 2011, era de M€ 581,8. O valor desta dívida, ao longo do triénio, apresentou uma tendência decrescente.

Nos quadros 15 e 16 sintetizam-se, respetivamente, a evolução trienal das dez maiores dívidas, e os valores contratuais, de utilização e de reembolsos associados às mesmas.

Quadro 15 - Evolução da dívida no triénio 2009-2011 das 10 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26838 – “Devedores incentivo reembolsável POE - PRIME”

(em milhões de euros)

Entidades	Extratos associados à dívida	2009	2010	2011	Variação 2009-2010		Variação 2010-2011		Variação 2009-2011	
					Valor	%	Valor	%	Valor	%
(K)	26838043925	397,6	337,0	337,0	-60,7	-15,3	0,0	0,0	-60,7	-15,3
(L)	26838044736	13,2	12,1	9,7	-1,1	-8,4	-2,4	-20,0	-3,5	-26,7
(M)	26838024529	11,6	10,3	9,0	-1,3	-11,1	-1,3	-12,5	-2,6	-22,2
(N)	26838031822	8,4	8,4	8,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(O)	26838018586	14,5	11,8	8,4	-2,8	-19,1	-3,4	-28,9	-6,2	-42,5
(P)	26838018242	6,5	5,6	4,8	-0,8	-13,1	-0,8	-14,8	-1,7	-26,0
(Q)	26838046660	7,3	5,8	4,4	-1,4	-19,9	-1,5	-25,0	-2,9	-39,9
(R)	26838046445	5,7	4,8	4,3	-1,0	-16,7	-0,5	-10,0	-1,4	-25,0
(S)	26838032098	4,2	4,2	4,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(T)	26838018248	6,0	5,0	4,0	-1,0	-16,5	-1,0	-19,8	-2,0	-33,0
Total		474,9	404,8	394,0	-70,1	-14,8	-10,9	-2,7	-80,9	-17,0

Fonte: Balancetes finais de 2009 a 2011



Quadro 16 - Valores contratuais, de utilização e de reembolsos, das 10 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26838 – “Devedores - incentivos reembolsáveis POE - PRIME”

(em milhões de euros)

Entidades	Extratos associados à dívida	Valor contratado ou transferências (1)	Valor utilizado	Reembolsos	Dívida a 31/12/2011
(K)	26838043925	397,6	397,6	60,7	337,0
(L)	26838044736	16,9	15,8	6,1	9,7
(M)	26838024529	12,9	11,6	2,6	9,0
(N)	26838031822	13,9	8,4	0,0	8,4
(O)	26838018586	25,5	25,5	(2) 10,2	8,4
(P)	26838018242	12,9	12,9	(2) 4,2	4,8
(Q)	26838046660	13,3	13,3	(3) 8,2	4,4
(R)	26838046445	7,6	7,6	3,3	4,3
(S)	26838032098	5,2	4,2	0,0	4,2
(T)	26838018248	8,3	8,3	4,3	4,0
Total		514,2	505,1	99,5	394,0

(1) Os valores relativos a transferências dizem respeito às entidades (K) AICEP, (O) Secretaria Regional da Economia da RAA e (P) Instituto de Desenvolvimento Empresarial (IDE) da RAM. Os valores relativos às restantes entidades referem-se ao valor contratado.

(2) Relativamente às dívidas das entidades (O) Secretaria Regional de Economia da RAA e (P) IDE, além dos reembolsos foram efetuadas anulações por prémios de realização e devoluções de incentivos, respetivamente, no valor de M€ 7,0 e M€ 3,8.

(3) Além destes pagamentos foram efetuadas anulações no valor global de € 719.110,69 por contrapartida da conta 2681198 – “Outros devedores”, no seguimento de duas ordens de devolução em 2007 e 2009.

Fonte: Contratos, balancetes finais de 2009 a 2011 e extratos contabilísticos das entidades

Da análise efetuada às dívidas que constituem a amostra, observa-se o seguinte:

- ♦ O valor registado como dívida da entidade (K) AICEP corresponde à parcela do pagamento de incentivo reembolsável (PRIME – QCA III) transferida pelo IAPMEI para a AICEP. Até 2012, somente tinham sido reembolsados M€ 60,7. Este reembolso foi efetuado em 2010 e destinou-se ao reforço do FINOVA;
- ♦ Os incentivos reembolsáveis, subjacentes às dívidas das entidades (N) e (S), foram inicialmente acompanhados e pagos pelo IAPMEI, tendo posteriormente transitado para a AICEP. Em função dos planos de reembolso associados a estes dois subsídios reembolsáveis, estas dívidas já deveriam estar integralmente amortizadas;
- ♦ Os créditos referidos nos dois itens anteriores estão relacionados com a situação que se sintetiza de seguida: o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 225/2002, de 30 de outubro⁴⁰, transferiu para a API as atribuições do IAPMEI em matéria de grandes projetos de investimento⁴¹. Esta situação nunca foi operacionalizada em termos contabilísticos, existindo vários créditos contabilizados nas contas do IAPMEI tanto sobre a AICEP como sobre promotores que passaram a pagar diretamente os reembolsos à Agência. Esta situação desvirtua as contas do

⁴⁰Diploma que criou a Agência Portuguesa para o Investimento - API, integrada na AICEP em 2007 (cfr. o artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 245/2007, de 25 de junho. Os atuais estatutos desta entidade foram aprovados pelo Decreto-lei n.º 229/2012, de 26 de outubro).

⁴¹O conceito de “grandes projetos de investimentos” definido no n.º 2 do artigo 5.º dos estatutos da AIP, aprovados pelo Decreto-lei n.º 225/2002, era o seguinte:

“a) Os investimentos cujo valor exceda 25 milhões de euros, independentemente do sector de actividade, da dimensão ou da nacionalidade e da natureza jurídica do investidor, a realizar de uma só vez ou faseadamente até três anos;

b) Os projectos que, não atingindo o valor estabelecido na alínea anterior, sejam da iniciativa de uma empresa com facturação anual consolidada superior a 75 milhões de euros ou de uma entidade de tipo não empresarial com orçamento anual superior a 40 milhões de euros.”

IAPMEI, em termos de valor em dívida, tendo presente que existem créditos que de facto já não são deste Instituto;

- ◆ Nos relatórios e contas de 2009 a 2011, bem como no documento de “certificação de contas” do fiscal único relativo às contas de 2011, esta situação é relatada, referindo-se a necessidade da celebração de um protocolo entre o IAPMEI e a AICEP no sentido da sua regularização;
- ◆ Os valores em dívida das entidades (O) Secretaria Regional de Economia da RAA e (P) Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM são relativos a transferências efetuadas pelo IAPMEI destinadas à concessão de incentivos reembolsáveis a empresas dessas regiões autónomas. Estas duas entidades à medida que recebem os reembolsos dos beneficiários transferem-nos para o IAPMEI;
- ◆ No que respeita às restantes dívidas, acompanhadas de forma direta pelo IAPMEI, verificou-se que os reembolsos se têm processado de forma regular conforme o plano previsto e que as variações, ao longo do triénio, resultam da amortização por parte destes devedores;
- ◆ Por último, tendo presente o prazo de reembolso associado a estas dívidas (6 e 12 anos), também a sua contabilização deveria ter sido efetuada como dívida de médio e longo prazo, com exceção dos valores a amortizar no prazo de um ano.

3.6.2.3 – Dívida ao IAPMEI contabilizada na conta 26811103 – “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II”

No final de 2011, a dívida com origem na concessão de “incentivos reembolsáveis” contabilizada na conta 26811103 – “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II”, era de M€ 59,2⁴².

Ao longo do triénio esta dívida decresceu. Analisando-se as 10 entidades, cuja dívida ao IAPMEI mais diminuiu de 2009 para 2010⁴³, verifica-se que esse decréscimo teve origem essencialmente em anulações devido a:

- ◆ Atribuição de prémios de realização, o que implicou a conversão de subsídio reembolsável em subsídio não reembolsável;
- ◆ Transferência de créditos para a AICEP;
- ◆ Créditos considerados irrecuperáveis.

Destas 10 entidades, somente em três delas houve de facto uma recuperação efetiva por parte do IAPMEI, no montante global de M€ 5,0.

⁴²Valor corrigido em função de situações detetadas no âmbito da auditoria.

⁴³Estas 10 entidades foram responsáveis por um decréscimo global de M€ 30,9.



O decréscimo da dívida de 2010 para 2011, no valor de M€ 3,9 (-6,2%), relaciona-se essencialmente com a dívida de uma entidade (extrato 26811103031105), no montante de M€ 2,3, do qual foram recuperados somente € 5.124,29, através de execução fiscal, tendo o restante valor em dívida sido anulado, M€ 1,7 por serem considerados irre recuperáveis e M€ 0,6 por se encontrarem, por lapso, indevidamente contabilizados e já terem sido objeto de recuperação através do acionamento de garantia bancária, em 2005.

A tipologia de operações, essencialmente anulações, que esteve subjacente ao decréscimo desta dívida, ao longo do triénio, conjugada com a sua antiguidade, aponta para a dificuldade na sua recuperação.

Nos quadros 17 e 18 sintetizam-se, respetivamente, a evolução trienal das quatro maiores dívidas, e os valores contratuais, de utilização e de reembolsos associados às mesmas.

Quadro 17 - Evolução da dívida no triénio 2009-2011 das 4 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26811103 – “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II”

(em milhões de euros)

Entidades	Extratos associados à dívida	2009	2010	2011	Variação 2009-2010		Variação 2010-2011		Variação 2009-2011	
					Valor	%	Valor	%	Valor	%
(K)	26811103043925	5,2	7,5	18,6	2,3	44,6	11,0	146,6	13,3	256,7
(D)	26811103028081	0,0	0,0	4,0	0,0		4,0		4,0	
(U)	26811103011168	3,5	3,5	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(V)	26811103027374	3,3	3,3	3,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total		12,0	14,3	29,4	2,3	19,4	15,0	105,0	17,4	144,6

Fonte: Balancetes finais de 2009 a 2011

Quadro 18 - Valores contratuais, de utilização e de reembolsos, das 4 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26811103 – “Devedores - incentivos reembolsáveis (QCA II)”

(em milhões de euros)

Entidades devedoras	Extratos associados à dívida	Valor Contratado ou dívida inicial	Valor utilizado	Reembolsos	Dívida a 31 /12/2011
(K)	26811103043925	18,6	18,6	0,0	18,6
(D)	26811103028081	4,0	4,0	0,0	4,0
(U)	26811103011168	3,5	3,5	0,0	3,5
(V)	26811103027374	3,3	3,3	0,0	3,3
Total		29,4	29,4	0,0	29,4

Fonte: Contratos, balancetes finais de 2009 a 2011 e extratos contabilísticos das entidades

Da análise às dívidas refletidas nos quadros anteriores observa-se o seguinte:

- ♦ Todas estas dívidas têm origem em financiamentos através do FDE e não em subsídios reembolsáveis no âmbito do QCA II. Neste contexto, estes valores deveriam ter sido contabilizados, em função da ótica de classificação utilizado pelo IAPMEI, na conta 26811198 – “Outros devedores” e não na conta 26811103 – “Devedores por incentivos reembolsáveis QCA II”;

- ♦ O valor em dívida das entidades (U) e (V) FINOVA é integralmente capital vencido, não tendo sido efetuada qualquer amortização. Em função do disposto nos contratos relativos a estes dois empréstimos, já ambos deveriam ter sido integralmente amortizados:
- ✓ Entidade (U)⁴⁴ – O contrato subjacente ao empréstimo a esta entidade dispõe na cláusula 3.^a, n.º 1: “*O promotor procederá ao reembolso do apoio financeiro concedido de uma só vez, após o encerramento do projeto INTERREG e recebimento final da respetiva participação, com o limite temporal de 1 ano, a contar da data de assinatura do respetivo contrato*”. Tendo presente que o contrato foi assinado em 31 de março de 2005, a dívida deveria ter sido amortizada até 31 de março de 2006. No entanto, só em 2008 o IAPMEI notificou a entidade para que procedesse à amortização do empréstimo. Em outubro de 2010, a entidade (U) solicitou a conversão do empréstimo em subsídio não reembolsável, o que não foi aceite pelo IAPMEI, dado não haver base legal para o efeito.
- ✓ Entidade (V) FINOVA – O contrato na cláusula 4.^a, n.º 2, dispõe que o empréstimo deve ser integralmente reembolsado no prazo máximo de 60 dias após a sua assinatura. O contrato foi assinado em 1 de julho de 2009, pelo que este empréstimo deveria ter sido amortizado integralmente ainda em 2009. Conforme informação do IAPMEI⁴⁵, o FINOVA aguarda que o nível de execução de um projeto aprovado no âmbito do QREN, relacionado com esta operação, permita que a Autoridade de Gestão lhe transfira verbas que lhe possibilitarão as disponibilidades necessárias para a amortização deste empréstimo.
- ♦ A verba em dívida da entidade (D) diz respeito a um empréstimo que, conforme o contrato, em termos de reembolso, se encontra no período de carência;
- ♦ A dívida da entidade (K) AICEP decorre da transferência do IAPMEI para esta entidade de “incentivos reembolsáveis” financiados pelo FDE, cujos beneficiários finais foram 3 entidades. Os contratos relativos a estes empréstimos são geridos pela AICEP.

Na conta 26811103 – “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II” encontram-se contabilizados, pelo menos desde 2009, saldos credores associados a 6 entidades, no valor global de € 24.183,78, como se discrimina no quadro seguinte. Esta situação distorce o valor da dívida ao IAPMEI.

⁴⁴Esta entidade é participada em 42% por via indireta pelo IAPMEI, através da INTELI – Inteligência em Inovação – Centro de Inovação (Associação privada sem fins lucrativos).

⁴⁵Informação que prestou também em sede do contraditório, tendo ainda salientado que é acionista da sociedade gestora do FINOVA, estando a ser mantidos contactos próximos entre as administrações por forma a solucionar a questão.



Quadro 19 - Saldos credores contabilizados na conta 26811103 – “Devedores por incentivos reembolsáveis QCA II”

(em euros)

Entidades	Extratos associados	2009	2010	2011
(W)	26811103030324	16 650,89	16 650,89	16 650,89
(X)	26811103041986	39,09	39,09	39,09
(Y)	26811103043277	6 909,07	6 909,07	6 909,07
(Z)	26811103044889	40,02	40,02	40,02
(AA)	26811103046311	504,71	504,71	504,71
(AB)	26811103046572	40,00	40,00	40,00
Total		24 183,78	24 183,78	24 183,78

Fonte: Balancetes finais de 2009 a 2011

Em virtude das quatro dívidas que constituíram a amostra não terem origem em incentivos reembolsáveis no âmbito do QCA II (Quadro 17) e da existência de saldos credores relativos a 6 empresas (Quadro 19), o valor em dívida, com origem nestes incentivos, em 2009, 2010 e 2011 é de M€ 97,9, M€ 63,1 e M€ 59,2, respetivamente, e não os montantes contabilizados nos balancetes finais dos anos respetivos.

No quadro que se segue discriminam-se essas correções:

Quadro 20 - Correções à conta 26811103 – “Devedores - incentivos reembolsáveis (QCA II)”

(em euros)

Conta	Descritivo	2009	2010	2011
(1)	Valor constante no Balancete Final	109 856 067,17	77 394 035,42	88 539 881,28
(2)	Valores das dívidas indevidamente classificadas	12 008 071,18	14 331 859,27	29 375 446,20
(3)	Saldos Credores	24 183,78	24 183,78	24 183,78
(4)=(1)-(2)+(3)	Valores corrigidos	97 872 179,77	63 086 359,93	59 188 618,86

Fonte: Balancetes finais de 2009 a 2011 e contratos

A situação detetada, em termos de contabilização das quatro dívidas que constituíram a amostra, as quais deveriam ter sido contabilizadas em função da ótica de classificação do IAPMEI, na conta 26811198 – “Outros devedores” e não na conta 26811103 – “Devedores - incentivos reembolsáveis (QCA II)” indicia deficiências no que respeita ao sistema subjacente à contabilização da dívida ao IAPMEI e cria algumas reservas em termos do valor da dívida com origem em “incentivos reembolsáveis” concedidos no âmbito do QCA II.

O IAPMEI, no âmbito do exercício do contraditório, referiu que as situações identificadas no decorrer da auditoria foram corrigidas e que vai continuar a realizar os procedimentos necessários à resolução da situação.

3.6.2.4 – Dívida ao IAPMEI contabilizada na conta “26811198 - Outros devedores”

A dívida contabilizada na conta 26811198 – “Outros devedores” em 2009, 2010 e 2011 é de M€ 44,5, M€ 42,0 e M€ 42,5, respetivamente. Em função de situações detetadas no âmbito desta auditoria, o valor considerado como dívida associado a esta conta passou a ser em 2009, 2010 e 2011, respetivamente, M€ 56,5, M€ 56,3 e M€ 71,9. De seguida explicam-se essas correções:

- ◆ Conforme se refere no ponto 3.5.2.3 deste relatório, em 2009, 2010 e 2011, encontravam-se contabilizadas dívidas na conta 26811103 – “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II”⁴⁶ que, pela sua natureza, em função da ótica de contabilização do IAPMEI, não deveriam estar contabilizadas nessa conta e sim na conta 26811198 – “Outros devedores”. Neste contexto, o valor destas dívidas foram adicionados ao valor em dívida constante nos balancetes finais da conta 26811198 – “Outros devedores”, dos anos respetivos;
- ◆ Na conta 26811198 – “Outros devedores” encontravam-se contabilizados, pelo menos desde 2009, saldos credores associados a 6 entidades, no valor global de € 9.871,47. Esta situação distorce o valor da dívida ao IAPMEI contabilizado na conta 26811198 – “Outros devedores”. Assim, o valor destes saldos credores foi expurgado ao valor em dívida constante nos balancetes finais de 2009 a 2011.

Nos quadros 21 e 22 discriminam-se os saldos credores contabilizados na conta 26811198 – “Outros devedores” e as correções efetuados aos valores em dívida, respetivamente.

Quadro 21 - Saldos Credores contabilizados na conta 26811198 - “Outros devedores”

(em euros)

Entidades	Extratos associados	2009	2010	2011
(AC)	26811198000329	1 856,19	1 856,19	1 856,19
(AD)	26811198006597	1 535,12	1 535,12	1 535,12
(AE)	26811198045314	320,00	320,00	320,00
(AF)	26811198046355	2 480,52	2 480,52	2 480,52
(AG)	26811198046505	3 679,63	3 679,63	3 679,63
(AH)	26811198050015	0,01	0,01	0,01
Total		9 871,47	9 871,47	9 871,47

Fonte: Balancetes finais de 2009 a 2011

Quadro 22 - Correções à conta 26811198 – “Outros devedores”

(em euros)

	Descritivo	2009	2010	2011
(1)	Valor constante no Balancete Final	44 450 974,3	41 967 737,5	42 516 710,8
(2)	Valores das dívidas indevidamente classificadas	12 008 071,18	14 331 859,27	29 375 446,20
(3)	Saldos Credores	9 871,47	9 871,47	9 871,47
(4)=(1)+(2)+(3)	Valores da dívida com correções	56 468 916,91	56 309 468,26	71 902 028,49

Fonte: Balancetes finais de 2009 a 2011.

A dívida contabilizada na conta 26811198 – “Outros devedores” não apresentou, em termos globais, qualquer variação significativa de 2009 para 2010, tendo aumentado de 2010 para 2011 M€ 15,6 (27,7%). O acréscimo desta dívida foi devido, essencialmente, ao aumento da dívida da entidade (K) AICEP e a um novo empréstimo concedido, por conta do FDE, à entidade (D). Observa-se que estas duas dívidas se encontravam indevidamente contabilizadas na conta 26811103 – “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II”, conforme se referiu no ponto 3.5.2.3.

⁴⁶Esta situação foi detetada no âmbito da análise à amostra da dívida contabilizada nesta conta e encontra-se explicada no ponto 3.8.2.3 deste relatório.



No quadro seguinte sintetiza-se a evolução trienal das quatro dívidas que constituíram a amostra.

Quadro 23 - Evolução da dívida no triénio 2009-2011 das 4 entidades com maior dívida contabilizada em 2011 na conta 26811198 – “Outros devedores”

(em milhares de euros)

Entidades	Extratos associados à dívida	2009	2010	2011	Variação 2009-2010		Variação 2010-2011		Variação 2009-2011	
					Valor	%	Valor	%	Valor	%
(AI)	26811198040967	3.938,2	3.938,2	3.938,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(AJ)	26811198045794	3.863,5	3.850,0	3.907,9	-13,5	-0,4	57,9	1,5	44,4	1,1
(AK)	26811198045793	2.215,8	2.201,0	2.234,1	-14,8	-0,7	33,1	1,5	18,3	0,8
(AL)	26811198044436	1.559,5	1.527,6	1.943,4	-32,0	-2,0	415,8	27,2	383,8	24,6
Total		11.577,1	11.516,8	12.023,6	-60,2	-0,5	506,8	4,4	446,5	3,9

Da análise sobre estas quatro dívidas, observa-se o seguinte:

- ◆ As dívidas associadas às entidades (AJ) e (AK) remontam a 2003 e resultam de permutas efetuadas entre estas entidades e o IAPMEI relativamente a participações que este Instituto detinha na IPE Capital, SA e na PGS, SA (atual AICEO – GLOBAL PARQUES). No âmbito da negociação para a recuperação destas dívidas foi acordado, em 2010, um plano de reembolso em 50 anos;
- ◆ A dívida da entidade (AI) é relativa a uma ordem de devolução, na sequência de rescisão de um contrato relativo a um subsídio reembolsável financiado pelo PRIME (QCA III);
- ◆ Por último, a dívida da (AL) AICEP Global Parques é relativa a 15% das rendas⁴⁷ arrecadadas pela AICEP Global Parques, que gere a Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), cuja propriedade é do IAPMEI.

Constatou-se que na conta 26811198 – “Outros devedores”, em função da ótica de contabilização deste Instituto, são contabilizados, entre outros, créditos com origem em empréstimos concedidos por conta do FDE e em ordens de devolução de incentivos e de empréstimos concedidos. No que respeita aos créditos com origem em ordens de devolução, são exceção a esta situação os relativos ao QREN, os quais são contabilizados na conta 26811197 – “Devedores OD’s QREN”.

⁴⁷ Conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6/90, de 3 de janeiro, e a Portaria n.º 801/91, de 15 de agosto, 15% das rendas arrecadadas deverão ser entregues à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). Estas verbas foram recebidas pelo IAPMEI em janeiro de 2012 e entregues à DGTF em fevereiro desse mesmo ano.

Tendo presente que esta conta deve ter um carácter residual e ainda a importância que a contabilidade tem como um instrumento de informação em termos de gestão, deverá ser criada uma conta específica para contabilizar os créditos com origem em empréstimos do FDE.

3.6.2.5 - Dívida ao IAPMEI contabilizada na conta 26811197 – “Devedores OD’s QREN”

O valor inscrito em 2011 na conta 26811197 – “Devedores OD’s QREN” era de € 10,9. No quadro seguinte discriminam-se as quatro maiores dívidas inscritas nesta conta.

Quadro 24 - Maiores dívidas em 2011 na conta 26811197 - “Devedores Ordens de Devolução - QREN”

(em euros)

Entidades devedoras	Extratos associados	Valor da ordem de devolução	Devoluções em 2011	Dívida a 31/12/2011
(AM)	26811197040591	3,1	0,0	3,1
(AN)	26811197065157	2,2	0,0	2,2
(AO)	26811197060939	1,0	0,0	1,0
(AP)	26811197067043	1,6	0,7	0,9
Total		7,9	0,7	7,2

Fonte: Balancetes de 2009 a 2011 e ordens de devolução.

O ponto de situação relativamente a estas dívidas é o seguinte:

- ◆ A dívida da entidade (AN) foi integralmente amortizada em 2012.
- ◆ No que respeita à dívida da entidade (AO), encontra-se em análise a resposta dada pela entidade no seguimento da decisão de rescisão do contrato;
- ◆ Relativamente ao valor em dívida da entidade (AM), foi proposta pela empresa o pagamento desta em 96 prestações mensais. Esta proposta não foi aceite, tendo a empresa ficado de a reformular;
- ◆ No que concerne à dívida da entidade (AP), foram recuperados, ainda em 2011, através do acionamento de garantia bancária, € 654.778,78. Em 2012, com a liquidação da massa insolvente foram recuperados € 696.250.

3.6.2.6 – Sistema de informação associado à dívida

O sistema de informação associado à dívida ao IAPMEI, embora permita o acompanhamento individual de cada contrato, não tem qualquer funcionalidade que permita a disponibilização de informação agregada, designadamente em termos de antiguidade da dívida, da situação atual e da distinção da dívida em termos de vencida ou vincenda.

Nas alegações apresentadas o IAPMEI informou o seguinte:

“Restrições de natureza orçamental, processual e operacional têm vindo a adiar o desenvolvimento de um novo sistema de gestão de créditos que, tendo como objetivo o envio de informação para a Central de Créditos do Banco de Portugal, se pretende venha também a dar resposta não só às limitações apontadas pela auditoria em causa, mas também a outras necessidades identificadas pelos utilizadores.



3.7 – Vencimentos e redução remuneratória

No que respeita aos vencimentos abonados aos membros do CD, foi constatada a sua conformidade com os níveis fixados no despacho das tutelas financeira e setorial.

Foi também verificada a implementação da medida extraordinária das reduções remuneratórias, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n. 55-A/2010, tendo sido aplicado o legalmente estabelecido sobre esta matéria.

3.8 – Verificação do cumprimento de recomendação do Tribunal

No Relatório de Auditoria n.º 36/2011 - 2.ª Secção (Auditoria ao “Programa Operacional Fatores de Competitividade”) foi recomendado aos Organismos Intermédios Pagadores, nos quais se integra o IAPMEI, que evidenciassem nos documentos de prestação de contas os fluxos financeiros por Programa Operacional [recomendação constante do ponto 1.2, n.º 3)], tendo-se constatado que esta recomendação ainda não foi acolhida.

3.9 – Conta de gerência

3.9.1 – Demonstração numérica

No quadro seguinte apresenta-se a demonstração numérica da gerência de 2011, cujos responsáveis se relacionam no Anexo I.

Quadro 25 - Demonstração numérica da gerência de 2011

(em euros)

Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da gerência anterior	818 352 808,95	Pagamentos na gerência	988 820 006,00
Recebido na gerência	559 828 882,61	Saldo para a gerência seguinte	389 361 685,56
Total	1 378 181 691,56	Total	1 378 181 691,56

Fonte: Mapa de fluxos de caixa integrante da conta de gerência de 2011 enviada ao TC.

3.9.2 – Observações ao Mapa de Fluxos de Caixa

O mapa de fluxos de caixa da conta de 2011 apresenta as seguintes limitações:

- ◆ No saldo da gerência anterior e no saldo para a gerência seguinte os valores respeitantes aos fundos comunitários não se encontram discriminados, estando agregados da seguinte forma:
 - ✓ Os saldos resultantes de movimentos de verbas orçamentais integram os saldos de receita própria na posse do serviço;
 - ✓ Os saldos resultantes de movimentos de verbas extraorçamentais integram os saldos de operações de tesouraria.
 - ✓ Nos recebimentos e pagamentos os fluxos respeitantes a fundos comunitários não se encontram desagregados por fundos.

3.9.3 – Juízo sobre a conta

Tendo em conta as análises efetuadas, que fornecem uma base aceitável para a formulação de um juízo, é possível concluir que:

- i. O sistema de controlo interno é bom;
- ii. As operações examinadas observam, em geral, os requisitos da conformidade legal e da regularidade financeira;
- iii. A apreciação final sobre a fiabilidade das demonstrações financeiras é favorável com as seguintes ênfases:
 - ◆ No balanço final de 2011, a conta 265 – “Subscrições não liberadas” não se encontra identificada, estando o respetivo montante indevidamente integrado no valor agregado das contas “262 – Pessoal + 263 – Sindicatos + 267 – Consultores, assessores e intermediários + 268 – Devedores e credores diversos” (cfr. ponto 3.6.1);
 - ◆ A contabilização de um saldo credor, no valor de € 1.943.352,79, em diminuição do ativo quando, de facto, se trata uma dívida do IAPMEI à DGTF, integrando o respetivo passivo (cfr. ponto 3.6.2);
 - ◆ Existência de saldos credores contabilizados nas contas 26811103 – “Devedores por incentivos reembolsáveis do QCA II” e 26811198 – “Outros devedores”, nos valores, respetivamente, de € 24.183,78 e € 9.871,47 (cfr. pontos 3.6.2.3 e 3.6.2.4);
 - ◆ No mapa de fluxos de caixa os fluxos respeitantes a fundos comunitários não se encontram desagregados por fundos e os saldos, quer de verbas orçamentais quer de verbas extraorçamentais, não se encontram discriminados no saldo da gerência anterior e no saldo para a gerência seguinte (cfr. ponto 3.9.2).

4 – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista ao Excelentíssimo Procurador-Geral Adjunto que emitiu parecer de concordância.

5 – EMOLUMENTOS

Nos termos dos artigos 2.º, 10.º e 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e em conformidade com a nota de emolumentos constante do processo, são devidos emolumentos no montante de € 17.164,00, a suportar pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.



Tribunal de Contas

6 – DETERMINAÇÕES FINAIS

6.1 – O presente Relatório deve ser remetido:

- a) Ao Ministro da Economia;
- b) Ao IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;
- c) Aos responsáveis individuais a quem foi enviado o relato.

6.2 – Um exemplar do presente Relatório deve ser remetido ao Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, este aplicável por força do artigo 55.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.

6.3 – Após a entrega do Relatório às entidades referidas deverá o mesmo ser divulgado no sítio do Tribunal de Contas na Internet.

6.4 – No prazo de seis meses deverá o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação informar o Tribunal sobre o acolhimento das recomendações ou apresentar justificação, em caso contrário.

Aprovado em Subsecção da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em 06 de março de 2014.

O JUIZ CONSELHEIRO RELATOR,

(António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

OS JUÍZES CONSELHEIROS ADJUNTOS,

(António Manuel Fonseca da Silva)

(José Manuel Monteiro da Silva)

Fui presente,

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO,

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE RESPONSÁVEIS

Quadro 26 - Relação de responsáveis

Nome	Situação	Exercício
Luís Filipe dos Santos Costa	Presidente	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias	Vice-Presidente	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
Miguel Jorge de Campos Cruz	Vogal	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
Maria Margarida Magalhães Meneses Ruch	Vogal	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
Eduardo Augusto	Responsável pelo DGOR	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
Sónia Pinheiro	Responsável pelo departamento financeiro	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011



Tribunal de Contas

ANEXO II – RESPOSTAS NO ÂMBITO DO CONTRADITÓRIO

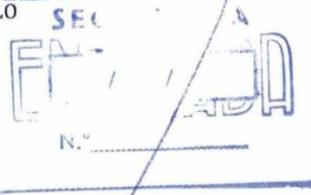


IAPMEI
Parcerias para o Crescimento

DATA 00000458 30 JAN 14

Tribunal de Contas

PROTOCOLO



Exmº Senhor
Diretor Geral da
Direção Geral do Tribunal de Contas
Avª Barbosa du Bocage, 61
1050-030 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa referência
343/2014/DGOR

Data

O IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. vem pronunciar-se sobre o relato da auditoria financeira ao IAPMEI - Gerência de 2011, nos termos e para os efeitos do artigo 13º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, nos termos seguintes:

Recomendações:

- a) **Implementar o ato de autorização e emissão de meios de pagamento pelo órgão competente. No caso de delegação destes poderes devem os mesmos ser claramente especificados, nos termos legais, e a respetiva delegação publicitada no diário da Republica**

O IAPMEI vai desenvolver os procedimentos necessários para implementar esta recomendação.

- b) **Proceder, no âmbito do Programa de Inventariação aprovado, ao registo e à reavaliação dos seus imóveis**

Com vista à realização do registo e reavaliação dos imóveis de Sines, o IAPMEI promoveu diligências, em 2011, realizando o preenchimento de fichas com os dados de registo e patrimoniais, uma para cada um dos cerca de 350 prédios quer urbanos, quer rústicos.

Em 2012, no âmbito dos contactos que foram mantidos com a DGTF - Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para efeito de avaliação e venda de outros ativos imobiliários, propriedade do IAPMEI, por se encontrarem devolutos, foi solicitada àquela Direção-Geral a possibilidade de promoverem a avaliação do património do IAPMEI em Sines.

A DGTF nunca respondeu formalmente àquela solicitação do IAPMEI mas, em contacto informal, obteve a resposta de que a avaliação e regularização patrimonial dos bens oriundos do Gabinete da Área de Sines, era ainda um processo complexo e de difícil resolução, dado que alguns prédios, por terem sido transmitidos em parcelas não autonomizadas, a três entidades distintas, Câmara Municipal de Sines, Direção-Geral de Florestas e IAPMEI, careciam ainda de intervenção dos competentes Serviços de Finanças, para a sua demarcação final e regularização no registo predial.

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do IAPMEI, Edifício A 1049-038 LISBOA T. +351 213 836 000 F. +351 213 836 283 E-mail: info@iapmei.pt
Contribuinte nº 501 373 357
MINISTÉRIO DA ECONOMIA



DGTC 31 1 14 2103

Entretanto, o IAPMEI, face à ausência de resposta formal da DGTF, obteve uma estimativa do custo da avaliação aos cerca de 350 prédios autónomos do seu património imobiliário em Sines, a qual aponta para uma ordem de grandeza de 55 mil euros, acrescido de IVA.

Face a este enquadramento, conjugado com as insuficientes dotações orçamentais, que não permitiram ao IAPMEI assumir o custo atrás referido, não foi possível, ainda, promover a avaliação do património imobiliário do IAPMEI em Sines, a qual, aliás, a ter sido já efetuada, implicaria uma nova reavaliação, com custos acrescidos, quando o registo resultante da reafecção do património oriundo do Gabinete da Área de Sines estiver finalmente concluído.

c) Cumprir o princípio da unidade de tesouraria recorrendo em toda a movimentação de fundos aos serviços bancários disponibilizados pelo IGCP

Na presente data, o IAPMEI já está a cumprir o princípio da Unidade de Tesouraria, em tudo o que está ao seu alcance.

Sobre este assunto, salienta-se que, como consta da documentação disponibilizada ao Tribunal de Contas, o IAPMEI solicitou ao Secretário de Estado do Tesouro e Finanças (SETF) que a situação do IAPMEI fosse reconhecida como excecional, tal como previsto no nº1 do artigo 77º da LOE para 2011, dada a necessidade da manutenção de disponibilidades junto da banca comercial.

Os fundamentos para a manutenção de contas domiciliadas na banca comercial baseiam-se não só em questões institucionais, como é o caso das parcerias existentes com a generalidade dos grupos financeiros, em mecanismos de financiamento das empresas nacionais nos domínios do capital de risco, da garantia mútua ou, mais recentemente, das linhas de crédito, mas também em questões operacionais. Nestas, salienta-se o seguinte:

1. O IAPMEI recebe, ainda, muitos cheques para pagamento de dívidas, em vários pontos do país, continuando a existir constrangimentos do depósito de cheques no IGCP (que teriam de ser passados à ordem do IGCP e não do destinatário, restrito em termos de bancos/balcões);
2. O pagamento de rendas, a pequenas entidades, é feito por ordem de transferência permanente (não sendo equivalente a modalidade do débito direto do IGCP);
3. O IAPMEI utiliza o serviço Via Verde, que obriga a indexação de cada identificador a um cartão de débito/multibanco, inexistente no IGCP (apenas disponibiliza cartão de crédito);
4. O IAPMEI detém participações sociais num conjunto significativo de entidades, participações essas que são tituladas, e que obrigam a depósito, muitas das quais em entidades específicas (como é o caso dos fundos de capital de risco, em que o



depositário é determinado no regulamento de gestão do fundo, aprovado em assembleia, e comunicado às entidades competentes). Pelo que nos é dado a conhecer, o IGCP não disponibiliza o serviço de custódia e guarda de títulos.

Recorde-se que solicitação de idêntico teor já tinha sido feita em 2008 e 2010, sem resposta. O despacho do SETF foi no sentido de que o princípio da Unidade de Tesouraria deveria ser implementado no IAPMEI a partir do início de 2012 e foi comunicado através do ofício 9098/2011 do GSETF de 21-12-2011.

Após o despacho do SETF e atendendo às recomendações, informais, transmitidas pela equipa de auditoria, o Conselho Diretivo do IAPMEI deu início a ações junto da banca, visando o encerramento das contas, processo este que encontrou obstáculos, particularmente no que concerne à custódia dos títulos depositados.

Em cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria, o montante correspondente aos juros líquidos auferidos em 2012 na banca comercial (€ 30.671) foi incluído no pedido de aplicação do saldo transitado da gerência anterior, aprovado em 18-10-2013, e entregue nos cofres do Estado em 08-11-2013. Os juros líquidos auferidos até ao 3º trimestre de 2013 (€ 8.899), foram entregues em 27-12-2013, e o remanescente será entregue em 2014.

Para além disso, foram encerradas as seguintes contas bancárias:

1. Finibanco Formação: encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8821 (cf. Anexo C1);
2. BPN POATFSE: encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8820 (cf. Anexo C2);
3. Finibanco Principal - encerrada em nov-11, por alteração da entidade para Montepio Geral (cf. Anexo C3);
4. FINANTIA - 325688: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo C4);
5. BIC (ex BPN) PortugalInova Net: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo C5), após autorização da Comissão Europeia para alteração do NIB associado ao contrato PORTUGALINOVA NET;
6. BES: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo C6), após levantamento dos títulos depositados na instituição;
7. MILLENNIUM: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo C7), após levantamento dos títulos depositados na instituição, e alteração de NIB junto da Autoridade Tributária (execuções fiscais);
8. MONTEPIO: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo C8), após levantamento dos títulos depositados na instituição. Sobre as contas referidas no Anexo C8 importa esclarecer que a conta 185-10.000843-1 respeitava a uma conta que para o IAPMEI estava encerrada desde 2005 (cf. Anexo C8A), e que a conta 052-10.028723-5 respeitava a uma conta específica no âmbito do Programa de Apoio à Modernização do Comércio (PROCOM) que, embora aberta em nome do IAPMEI, foi o destino do pagamento de incentivos a título de bonificação de juros (despesa), e era





movimentada pelo banco, ao abrigo de Protocolo. Estando encerrados estes compromissos no âmbito do PROCOM, foi solicitado o encerramento da conta, e o saldo existente foi refletido nas contas de 2013 como receita (reposição não abatida a pagamentos) (cf. Anexo C8B).

Contudo, não foi ainda possível encerrar as seguintes contas:

1. BPI: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo C9), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo C9A);
2. SANTANDER: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo C10), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo C10A);
3. BIC: conta ainda não encerrada. Esta conta tem associado um cartão de débito utilizado para os identificadores Via Verde. Aguarda-se envio de cartão IGCP Charge Card (e substituição no contrato Via Verde) para encerramento da conta;
4. CGD: estas contas têm associadas contas de títulos, onde estão depositados títulos representativos de participações em 15 entidades, no valor global de € 134,3 milhões, que não foi ainda possível regularizar.

d) Proceder à classificação da receita, com origem em reembolsos de “incentivos reembolsáveis”, como “Ativos Financeiros”

Existe uma diferenciação entre a classificação de reembolsos provenientes de incentivos atribuídos no âmbito do QCA III e QREN (classificados como “Ativos Financeiros”) e os provenientes do QCA II (classificados como “Transferências de Capital”).

Esta diferenciação na receita decorre da diferenciação no registo da despesa, aquando do pagamento do incentivo reembolsável: classificada como “Ativos Financeiros” nos pagamentos de QCA III e QREN, e como “Transferências de Capital” nos pagamentos de QCA II.

Atendendo à natureza da receita e despesa (efetiva ou não efetiva), o IAPMEI tem mantido a consistência entre a natureza da receita associada ao reembolso, e a natureza da despesa que lhe deu origem.

Esta interpretação tem vindo a ser transmitida ao Tribunal de Contas em sede de preparação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

e) Refletir na conta 265 – “Subscrição não liberadas” no balanço

O IAPMEI já na prestação de contas de 2013 vai proceder ao recomendado.



De referir que no Balanço de 2011 constante do documento “Balanço e Contas de 2011” remetido ao Tribunal de Contas, o saldo desta conta encontra-se refletido no passivo, na rubrica “Outros Credores”.

Permitimo-nos, ainda, sugerir que a conta 265 seja autonomizada no mapa disponibilizado no site para a prestação eletrónica de contas do Tribunal.

f) Contabilizar a dívida em função do prazo de reembolso

Não obstante os constrangimentos de natureza operacional, referidos na alínea l) abaixo, o IAPMEI vai desenvolver esforços no sentido de dar cumprimento a esta recomendação

g) Regularizar com a AICEP a dívida contabilizada nas contas do IAPMEI que, na sequência do disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 225/2002, deveria estar refletida nas contas daquela Agência

O IAPMEI desenvolverá diligências junto da AICEP no sentido de dar cumprimento a esta recomendação.

h) Realizar uma análise exaustiva dos créditos contabilizados na conta “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II” e proceder às necessárias correções em função das situações detetadas

O IAPMEI vai continuar a realizar os procedimentos no sentido de dar cumprimento a esta recomendação.

De referir que as situação identificadas no decorrer da auditoria do Tribunal de Contas foram corrigidas (ainda em 2012).

i) Efetuar as diligências necessárias no sentido da recuperação das dívidas das entidades (U) e (V) contabilizadas na conta “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II”

Nos termos da informação já transmitida ao TC, o IAPMEI tem vindo a efetuar diligências junto do CEIIA (entidade U) com vista à recuperação da dívida.

O IAPMEI irá desenvolver novas diligências com vista à regularização da situação.

No que respeita à dívida do FINOVA (entidade V), respeitante à realização de unidades de participação no Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual (FICA), transferidas para o FINOVA no âmbito de um projeto apoiado pelo QREN, aguarda-se que os níveis de execução deste projeto permitam uma transferência pela Autoridade de Gestão, permitindo assim a regularização da dívida, conforme já transmitido ao TC.

Salienta-se que o IAPMEI é acionista da PME Investimentos (sociedade gestora do FINOVA), pelo que estão a ser mantidos contactos próximos entre as administrações, por forma a solucionar a questão.



IAPMEI
Parcerias para o Crescimento

- j) Regularizar os saldos credores constantes das contas “Devedores por subsídios reembolsáveis QCA II” e “Outros Devedores”**

O IAPMEI vai proceder no sentido de dar cumprimento a esta recomendação.

- k) Criar uma conta específica para contabilizar a dívida ao IAPMEI com origem em empréstimos do FDE**

O IAPMEI vai desenvolver as diligências necessárias no sentido de dar cumprimento a esta recomendação.

- l) Adaptar o sistema de informação da dívida ao IAPMEI de forma a permitir a disponibilização de informação agregada, designadamente em termos de antiguidade da dívida e da sua distinção em vencida e vincenda**

Restrições de natureza orçamental, processual e operacional têm vindo a adiar o desenvolvimento de um novo sistema de gestão de créditos que, tendo como objetivo o envio de informação para a Central de Créditos do Banco de Portugal, se pretende venha também a dar resposta não só às limitações apontadas pela auditoria em causa, mas também a outras necessidades identificadas pelos utilizadores.

Apesar dos constrangimentos, o IAPMEI desenvolverá os melhores esforços para dar cumprimento a esta recomendação.

- m) Discriminar no mapa de fluxos de caixa os recursos comunitários por fundo, em recebimentos e pagamentos e nos saldos de encerramento e de abertura**

O IAPMEI vai realizar os procedimentos necessários para dar cumprimento a esta recomendação ainda na prestação das contas de 2013.

- n) Evidenciar nos documentos de prestação de contas os fluxos financeiros comunitários por Programa Operacional**

O IAPMEI vai realizar os procedimentos necessários no sentido de dar cumprimento a esta recomendação ainda na prestação das contas de 2013.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2014

O Presidente do Conselho Diretivo

Luís Filipe Costa

Exmo. Senhor

Diretor Geral do Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61

1069-045 Lisboa

Luis Filipe dos Santos Costa, citado através do Ofício n.º 19528, de 17 de dezembro, para se pronunciar sobre o relato da auditoria ao IAPMEI, relativo à conta de gerência de 2011, nos termos e para os efeitos do artigo 13º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, vem dizer o seguinte:

Das 13 contas bancárias referidas no relato de auditoria como existentes em 2011 na banca comercial, 3 apresentavam saldo nulo e tinham sido encerradas:

- conta Finibanco Formação (conta nº 22513653310170) – encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8821 (cf. Anexo 1);
- conta BPN POATFSE (conta nº 1108018810001) - encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8820 (cf. Anexo 2);
- conta Finibanco Principal (conta nº 1145842810195) – encerrada em nov-2011, por alteração da entidade para Montepio Geral (cf. Anexo 3).

Existiam, assim em 2011, 10 contas bancárias em 8 bancos comerciais, totalizando € 29.863.886,21, de acordo com os extratos bancários (€ 28.681.830,53 em termos contabilísticos).

As 16 contas bancárias no IGCP totalizavam saldos à ordem de € 8.575.171,87.

As aplicações financeiras no IGCP, incluindo as verbas alocadas ao Fundo de Modernização do Comércio (FMC), totalizavam € 352.058.900,34, e não os € 9.706.920,35 referidos no extrato do relato, ponto 1.1-14 e 3.5.1.



Assim, os saldos existentes em Banca Comercial totalizavam cerca de 8,1% do total das disponibilidades financeiras do IAPMEI.

Como consta da documentação disponibilizada ao Tribunal de Contas, o IAPMEI solicitou ao Secretário de Estado do Tesouro e Finanças que a situação do IAPMEI fosse reconhecida como excecional, tal como previsto no nº1 do artigo 77º da LOE para 2011, dada a necessidade da manutenção de disponibilidades junto da banca comercial.

Os fundamentos para a manutenção de contas domiciliadas na banca comercial baseiam-se não só em questões institucionais, como é o caso das parcerias existentes com a generalidade dos grupos financeiros, em mecanismos de financiamento das empresas nacionais nos domínios do capital de risco, da garantia mútua ou, mais recentemente, das linhas de crédito, mas também em questões operacionais. Nestas, salienta-se o seguinte:

- (1) O IAPMEI, que é a principal entidade gestora e pagadora de incentivos a empresas a nível nacional, recebe, ainda, muitos cheques para pagamento de dívidas, em vários pontos do país, continuando a existir constrangimentos do depósito de cheques no IGCP (que teriam de ser passados à ordem do IGCP e não do destinatário, restrito em termos de bancos/balcões);
- (2) O pagamento de rendas, a pequenas entidades, é feito por ordem de transferência permanente (não sendo equivalente a modalidade do débito direto do IGCP);
- (3) O IAPMEI utiliza o serviço Via Verde, que obriga a indexação de cada identificador a um cartão de débito/multibanco, inexistente no IGCP (apenas disponibiliza cartão de crédito);
- (4) O IAPMEI detém participações sociais num conjunto significativo de entidades, participações essas que são tituladas, e que obrigam a depósito, muitas das quais em entidades específicas (como é o caso dos fundos de capital de risco, em que o depositário é determinado no regulamento de gestão do fundo, aprovado em assembleia, e comunicado às entidades competentes). Pelo que nos é dado a conhecer, o IGCP não disponibiliza o serviço de custódia e guarda de títulos.

Recorde-se que solicitação de idêntico teor já tinha sido feita em 2008 e 2010, sem resposta. O despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças foi no sentido de que o princípio da Unidade de Tesouraria deveria ser implementado no IAPMEI a partir do início de 2012 e foi comunicado através do ofício 9098/2011 do GSETF de 21-12-2011.



Após o despacho do SETF, o Conselho Diretivo do IAPMEI deu início às ações junto da banca, visando o encerramento das contas, o que se veio a verificar em consonância com as recomendações, informais, da equipa de auditoria.

O desenvolvimento das ações preparatórias tendentes ao encerramento das contas encontrou vários obstáculos resultantes da complexidade das situações acima referidas e revelou-se difícil e moroso pelo que só no fim de 2012 foi possível reunir as condições para que o Conselho Diretivo pudesse deliberar em 27-12-2012 o encerramento das referidas contas bancárias.

De referir que o valor correspondente aos juros líquidos auferidos em 2012 na banca comercial (€ 30.671) foi incluído no pedido de aplicação do saldo transitado da gerência anterior, aprovado em 18-10-2013, e entregue nos cofres do Estado em 08-11-2013. Os juros líquidos auferidos até ao 3º trimestre de 2013 (€ 8.899), foram entregues em 27-12-2013, e o remanescente será entregue em 2014.

Na presente data, a situação das 10 contas na banca comercial detidas pelo IAPMEI no final de 2011 é a seguinte:

1. FINANTIA – conta nº 1001325688: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo 4);
2. BIC (ex BPN) – conta nº 4041662010001: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo 5), após autorização da Comissão Europeia para alteração do NIB associado ao contrato PORTUGALINOVA NET;
3. BES – conta nº 006256830001: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 6), após levantamento dos títulos depositados na instituição;
4. MILLENNIUM – conta nº 4738645: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 7), após levantamento dos títulos depositados na instituição, e alteração de NIB junto da Autoridade Tributária (execuções fiscais);
5. MONTEPIO – conta nº 06659910225136075: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 8), após levantamento dos títulos depositados na instituição;
6. BPI – conta nº 41675885: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo 9), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo 9A);
7. SANTANDER – conta nº 00024029634001: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo 10), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na



instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo 10A);

8. BIC (ex BPN) – conta nº 129988710001: conta ainda não encerrada. Esta conta tem associado um cartão de débito utilizado para os identificadores Via Verde. Aguarda-se envio de cartão IGCP *Charge Card* (e substituição no contrato Via Verde) para encerramento da conta;
9. CGD – contas nº 0697801182126 e 2142255959930: estas contas têm associadas contas de títulos, onde estão depositados títulos representativos de participações em 15 entidades, no valor global de € 134,3 milhões, que não foi ainda possível regularizar, dado que, como referimos, não há ainda alternativa à Banca Comercial para o depósito de títulos.

Assim, considerando tudo o que atrás ficou exposto, e considerando que o Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, obrigando o IAPMEI ao cumprimento do princípio da unidade de tesouraria só foi emitido no final de 2011, referindo-se à sua implementação a partir de 2012, vem o citado requerer que não lhe seja aplicada a multa por responsabilidade financeira sancionatória uma vez que a mesma se refere ao período relativo ao ano de 2011.

Acresce que na presente data o IAPMEI já deu cumprimento ao princípio da unidade de tesouraria, em tudo o que está ao seu alcance.

Lisboa, 10 de Janeiro de 2014



Luis Filipe dos Santos Costa

**Exm.º Senhor Director-Geral
do Tribunal de Contas**
A/C de:
Exm.º Senhora
Dr.ª Leonor Côrte-Real Amaral
Auditora Coordenadora
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61
1069 – 045 LISBOA

ASSUNTO: Auditoria ao IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (Proc. N.º
31/12 – Audit, DA III.1)

Exm.º SEMEDAS,

Na sequência do Vosso Ofício, datado de 17 de Dezembro de 2013 e com o n.º 19530, referente ao Proc. N.º 31/12 – Audit, DA III.1, junto se envia em anexo os comentários que se consideram pertinentes relativos ao extracto do Relato de Auditoria no que se refere aos n.º 14 e 15 do ponto 1.1 ao ponto 3.5.1 e ao Anexo I.

O signatário aproveita esta oportunidade para manifestar a sua disponibilidade para qualquer informação adicional e manifesta também a sua total disponibilidade para colaborar com o Tribunal de Contas no esclarecimento das questões levantadas.

Mais informa que compreende perfeitamente as questões levantadas pelo Tribunal de Contas mas entende que as mesmas encontram cabal esclarecimento no Memorando que se anexa. De qualquer forma e tendo em conta o resultado final desta análise o signatário informa que será sempre dado cumprimento integral as determinações que daí resultarem.

Certo do melhor entendimento sobre este assunto apresento os melhores cumprimentos,

Lisboa, 8 de Janeiro de 2014

Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias

(Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias)

ANEXO: o mencionado (Memorando de 3 páginas que é parte integrante do presente Ofício).



MEMORANDO

Relato da Auditoria ao IAPMEI relativo às Contas de Gerência de 2011

(nos termos e para os efeitos do artigo 13º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

1. Das 13 contas bancárias referidas no relato de auditoria como existentes em 2011 na banca comercial, 3 apresentavam saldo nulo e tinham sido encerradas. São elas:
 - Conta Finibanco Formação (conta nº 22513653310170) – encerrada em Novembro de 2011, de acordo com o Ofício do IAPMEI n.º 8821;
 - Conta BPN POATFSE (conta nº 1108018810001) – encerrada em Novembro de 2011, de acordo com o Ofício IAPMEI n.º 8820;
 - Conta Finibanco Principal (conta nº 1145842810195) – encerrada por alteração da entidade para Montepio-Geral).

2. Existiam assim, em 2011, 10 contas bancárias em 8 bancos comerciais, totalizando um valor de € 29.863.886,21, de acordo com os extratos bancários (€ 28.681.830,53 em termos contabilísticos).

3. As 16 contas bancárias no IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. (IGCP) totalizavam saldos à ordem de € 8.575.171,87. As aplicações financeiras no IGCP, incluindo as verbas alocadas ao Fundo de Modernização do Comércio (FMC), totalizavam € 352.058.900,34, e não os € 9.706.920,35 referidos no extrato do relato, ponto 1.1-14 e 3.5.1.

4. Como consta da documentação disponibilizada ao Tribunal de Contas, o IAPMEI solicitou ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças que a situação do IAPMEI fosse reconhecida como excecional, tal como previsto no n.º1 do artigo 77º da LOE para 2011, dada a necessidade da manutenção de disponibilidades junto da banca comercial.

5. Os fundamentos para a manutenção de contas domiciliadas na banca comercial baseavam-se não só em questões de carácter institucional, como é o caso das parcerias existentes com a generalidade dos grupos financeiros; em mecanismos de financiamento das empresas nacionais nos domínios do capital de risco; nos domínios do Sistema Nacional de Garantia Mútua; ou, mais recentemente, das linhas de crédito de financiamento às empresas criadas pelo Governo Português.



6. Por outro lado, baseavam-se também em questões operacionais. Nestas, salienta-se o seguinte:
- O IAPMEI recebe, ainda, muitos cheques para pagamento de dívidas, em vários pontos do país, continuando a existir constrangimentos no depósito de cheques no IGCP (passados à ordem do IGCP e não do destinatário, restrito em termos de bancos/balcões);
 - O pagamento de rendas, a pequenas entidades, é feito por ordem de transferência permanente (não sendo equivalente à modalidade do débito direto do IGCP);
 - O IAPMEI utiliza, por força da sua crescente actividade de contacto e deslocação às empresas, o serviço de "Via Verde", que obriga à indexação de cada identificador a um cartão de débito/multibanco, inexistente no IGCP (apenas disponibiliza cartão de crédito);
 - O IAPMEI detém participações sociais num conjunto significativo de entidades, participações essas que são tituladas e que obrigam a depósito, muitas das quais em entidades específicas (como é o caso dos fundos de capital de risco, em que o depositário é determinado no regulamento de gestão do fundo, aprovado em assembleia e comunicado às entidades competentes). Pelo que nos é dado a conhecer, o IGCP não disponibiliza o serviço de custódia e guarda de títulos.
7. Ainda sobre esta solicitação ao Ministério das Finanças, recorde-se que, solicitação de idêntico teor já tinha sido feita em 2008 e também em 2010, sem ter havido resposta, logo sem ter havido decisão superior. O despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças foi no sentido de que o princípio da Unidade de Tesouraria deveria ser implementado no IAPMEI a partir do início de 2012 e foi comunicado apenas no final do ano de 2011 através do Ofício n.º 9098/2011 do GSETF de 21-12-2011.
8. Após o despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e atendendo às recomendações, informais, transmitidas pela equipa de auditoria, o Conselho Diretivo do IAPMEI deu de imediato início às correspondentes acções, junto da banca, visando o encerramento das contas referidas.
9. O desenvolvimento das acções preparatórias tendentes ao encerramento das contas encontrou vários obstáculos resultantes da complexidade das situações acima referidas e revelou-se complexo e algo moroso pelo que só no final de 2012 foi possível reunir as condições para que o Conselho Diretivo pudesse deliberar em 27-12-2012 o encerramento das referidas contas bancárias.
10. De referir também que o valor correspondente aos juros líquidos auferidos em 2012 na banca comercial (€ 30.671) foi devidamente incluído no pedido de aplicação do "saldo transitado da gerência anterior", aprovado em 18-10-2013, e entregue nos cofres do Estado em 08-11-2013. Os juros líquidos auferidos até ao 3º trimestre de 2013 (€ 8.899), foram entregues em 27-12-2013, e o remanescente será entregue em 2014.

11. Assim, na presente data, a situação das 10 contas na banca comercial detidas pelo IAPMEI no final de 2011 é a seguinte:

- FINANTIA – conta nº 1001325688: **encerrada em Julho de 2013**;
- BIC (ex-BPN) – conta nº 4041662010001: **encerrada em Julho de 2013**, após a devida autorização que foi necessário obter da Comissão Europeia para alteração do NIB associado ao contrato “PORTUGALINOVA NET” – Projecto co-financiado por recurso a Fundos Comunitários;
- BES – conta nº 006256830001: **encerrada em Novembro de 2013**, após levantamento dos títulos depositados na instituição;
- MILLENNIUM – conta nº 4738645: **encerrada em Novembro de 2013**, após levantamento dos títulos depositados na instituição, e alteração de NIB junto da Autoridade Tributária (execuções fiscais);
- MONTEPIO – conta nº 06659910225136075: **encerrada em Novembro de 2013**, após levantamento dos títulos depositados na instituição;
- BPI – conta nº 41675885: **pedido formal de encerramento já devidamente efectuado** em Dezembro de 2013, sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário);
- SANTANDER – conta nº 00024029634001: **pedido formal de encerramento já devidamente efectuado** em Dezembro de 2013, sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário);
- BIC (ex-BPN) – conta nº 129988710001: **em processo de encerramento**. Esta conta tem associado um cartão de débito utilizado para vários identificadores “Via Verde”. Aguarda-se envio de cartão IGCP “Charge Card” (e substituição no contrato “Via Verde”) – o que será feito no mais curto espaço de tempo;
- CGD – contas nº 0697801182126 e 2142255959930: estas contas têm associadas contas de títulos, onde estão depositados títulos representativos de participações em 15 entidades, no valor global de € 134,3 milhões, e estão a ser desenvolvidos todos os esforços e trâmites para o encerramento das mesmas.

12. Assim, considerando os vários pontos atrás expostos; considerando que o signatário nunca teve responsabilidades directas em termos do pelouro financeiro do IAPMEI; e considerando que o Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças obrigando o IAPMEI ao cumprimento do princípio da unidade de tesouraria, só foi emitido no final de 2011, referindo-se à sua implementação a partir de 2012, vem o citado requerer que não lhe seja aplicada a multa por responsabilidade financeira sancionatória uma vez que a mesma se refere ao período relativo ao ano de 2011. Acresce que, na presente data, o IAPMEI já deu cumprimento ao princípio da unidade de tesouraria, em tudo o que está ao seu alcance e dará cumprimento em tudo o que se lhe refere.

Lisboa, 8 de Janeiro de 2014



DCTC 13 1 14 643

Exmo. Senhor
Diretor Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Miguel Jorge de Campos Cruz, citado através do ofício nº 19531, de 17 de dezembro, para se pronunciar sobre o relato da auditoria ao IAPMEI, relativo à conta de gerência de 2011, nos termos e para os efeitos do artigo 13º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, vem dizer o seguinte:

Das 13 contas bancárias referidas no relato de auditoria como existentes em 2011 na banca comercial, 3 apresentavam saldo nulo e tinham sido encerradas:

- conta Finibanco Formação (conta nº 22513653310170) – encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8821 (cf. Anexo 1);
- conta BPN POATFSE (conta nº 1108018810001) - encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8820 (cf. Anexo 2);
- conta Finibanco Principal (conta nº 1145842810195) – encerrada em nov-2011, por alteração da entidade para Montepio Geral (cf. Anexo 3).

Existiam, assim em 2011, 10 contas bancárias em 8 bancos comerciais, totalizando € 29.863.886,21, de acordo com os extratos bancários (€ 28.681.830,53 em termos contabilísticos).

As 16 contas bancárias no IGCP totalizavam saldos à ordem de € 8.575.171,87.

As aplicações financeiras no IGCP, incluindo as verbas alocadas ao Fundo de Modernização do Comércio (FMC), totalizavam € 352.058.900,34, e não os € 9.706.920,35 referidos no extrato do relato, ponto 1.1-14 e 3.5.1.



Como consta da documentação disponibilizada ao Tribunal de Contas, o IAPMEI solicitou ao Secretário de Estado do Tesouro e Finanças que a situação do IAPMEI fosse reconhecida como excecional, tal como previsto no nº1 do artigo 77º da LOE para 2011, dada a necessidade da manutenção de disponibilidades junto da banca comercial.

Os fundamentos para a manutenção de contas domiciliadas na banca comercial baseiam-se não só em questões institucionais, como é o caso das parcerias existentes com a generalidade dos grupos financeiros, em mecanismos de financiamento das empresas nacionais nos domínios do capital de risco, da garantia mútua ou, mais recentemente, das linhas de crédito, mas também em questões operacionais. Nestas, salienta-se o seguinte:

- (1) O IAPMEI, que é a principal entidade gestora e pagadora de incentivos a empresas a nível nacional, recebe, ainda, muitos cheques para pagamento de dívidas, em vários pontos do país, continuando a existir constrangimentos do depósito de cheques no IGCP (que teriam de ser passados à ordem do IGCP e não do destinatário, restrito em termos de disponibilidade de balcões);
- (2) O pagamento de rendas, a pequenas entidades, é feito por ordem de transferência permanente (não sendo equivalente a modalidade do débito direto do IGCP);
- (3) O IAPMEI utiliza o serviço Via Verde, que obriga a indexação de cada identificador a um cartão de débito/multibanco, inexistente no IGCP (apenas disponibiliza cartão de crédito);
- (4) O IAPMEI detém participações sociais num conjunto significativo de entidades, participações essas que são tituladas, e que obrigam a depósito, muitas das quais em entidades específicas (como é o caso dos fundos de capital de risco, em que o depositário é determinado no regulamento de gestão do fundo, aprovado em assembleia, e comunicado às entidades competentes). Pelo que nos é dado a conhecer, o IGCP não disponibiliza o serviço de custódia e guarda de títulos.

Recorde-se que solicitação de idêntico teor já tinha sido feita em 2008 e 2010, sem resposta. O despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças foi no sentido de que o princípio da Unidade de Tesouraria deveria ser implementado no IAPMEI a partir do início de 2012 e foi comunicado através do ofício 9098/2011 do GSETF de 21-12-2011.

Após o despacho do SETF, o Conselho Diretivo do IAPMEI deu início às ações junto da banca, visando o encerramento das contas, o que se veio a verificar em consonância com as recomendações, informais, da equipa de auditoria.

O desenvolvimento das ações preparatórias tendentes ao encerramento das contas encontrou vários obstáculos resultantes da complexidade das situações acima referidas e revelou-se difícil e moroso pelo que só no fim de 2012 foi possível reunir as condições para que o Conselho Diretivo pudesse deliberar em 27-12-2012 o encerramento das referidas contas bancárias.

Em cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria, o montante correspondente aos juros líquidos auferidos em 2012 na banca comercial (€ 30.671) foi incluído no pedido de aplicação do saldo transitado da gerência anterior, aprovado em 18-10-2013, e entregue nos cofres do Estado em 08-11-2013. Os juros líquidos auferidos até ao 3º trimestre de 2013 (€ 8.899), foram entregues em 27-12-2013, e o remanescente será entregue em 2014.

Na presente data, a situação das 10 contas na banca comercial detidas pelo IAPMEI no final de 2011, é a seguinte:

1. FINANTIA – conta nº 1001325688: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo 4);
2. BIC (ex BPN) – conta nº 4041662010001: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo 5), após autorização da Comissão Europeia para alteração do NIB associado ao contrato PORTUGALINOVA NET;
3. BES – conta nº 006256830001: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 6), após levantamento dos títulos depositados na instituição;
4. MILLENNIUM – conta nº 4738645: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 7), após levantamento dos títulos depositados na instituição, e alteração de NIB junto da Autoridade Tributária (execuções fiscais);
5. MONTEPIO – conta nº 06659910225136075: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 8), após levantamento dos títulos depositados na instituição;
6. BPI – conta nº 41675885: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo 9), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo 9A);
7. SANTANDER – conta nº 00024029634001: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo 10), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo 10A);

8. BIC (ex BPN) – conta nº 129988710001: conta ainda não encerrada. Esta conta tem associado um cartão de débito utilizado para os identificadores Via Verde. Aguarda-se envio de cartão IGCP *Charge Card* (e substituição no contrato Via Verde) para encerramento da conta;
9. CGD – contas nº 0697801182126 e 2142255959930: estas contas têm associadas contas de títulos, onde estão depositados títulos representativos de participações em 15 entidades, no valor global de € 134,3 milhões, que não foi ainda possível regularizar, dado que, como referimos, não há ainda alternativa à Banca Comercial para o depósito de títulos.

Assim, considerando tudo o que atrás ficou exposto, e considerando que o Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, obrigando o IAPMEI ao cumprimento do princípio da unidade de tesouraria só foi emitido no final de 2011, referindo-se à sua implementação a partir de 2012, vem o citado requerer que não lhe seja aplicada a multa por responsabilidade financeira sancionatória, indicada no vosso ofício (Anexo 11), uma vez que a mesma se refere ao período relativo ao ano de 2011.

Acresce que na presente data o IAPMEI já deu cumprimento ao princípio da unidade de tesouraria, em tudo o que está ao seu alcance.

Lisboa, 10 de Janeiro de 2014



Miguel Jorge de Campos Cruz

Anexos: 11.

Exmo. Sr.

Diretor Geral do Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61

1069-045 Lisboa

Maria Margarida de Magalhães e Meneses Ruch, citado através do ofício nº 19529, de 17 de dezembro, para se pronunciar sobre o relato da auditoria ao IAPMEI, relativo à conta de gerência de 2011, nos termos e para os efeitos do artigo 13º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, vem dizer o seguinte:

Das 13 contas bancárias referidas no relato de auditoria como existentes em 2011 na banca comercial, 3 apresentavam saldo nulo e tinham sido encerradas:

- conta Finibanco Formação (conta nº 22513653310170) – encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8821 (cf. Anexo 1);
- conta BPN POATFSE (conta nº 1108018810001) - encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8820 (cf. Anexo 2);
- conta Finibanco Principal (conta nº 1145842810195) – encerrada em nov-2011, por alteração da entidade para Montepio Geral (cf. Anexo 3).

Existiam, assim em 2011, 10 contas bancárias em 8 bancos comerciais, totalizando € 29.863.886,21, de acordo com os extratos bancários (€ 28.681.830,53 em termos contabilísticos).

As 16 contas bancárias no IGCP totalizavam saldos à ordem de € 8.575.171,87.

As aplicações financeiras no IGCP, incluindo as verbas alocadas ao Fundo de Modernização do Comércio (FMC), totalizavam € 352.058.900,34, e não os € 9.706.920,35 referidos no extrato do relato, ponto 1.1-14 e 3.5.1.

1/4



Como consta da documentação disponibilizada ao Tribunal de Contas, o IAPMEI solicitou ao Secretário de Estado do Tesouro e Finanças que a situação do IAPMEI fosse reconhecida como excecional, tal como previsto no nº1 do artigo 77º da LOE para 2011, dada a necessidade da manutenção de disponibilidades junto da banca comercial.

Os fundamentos para a manutenção de contas domiciliadas na banca comercial baseiam-se não só em questões institucionais, como é o caso das parcerias existentes com a generalidade dos grupos financeiros, em mecanismos de financiamento das empresas nacionais nos domínios do capital de risco, da garantia mútua ou, mais recentemente, das linhas de crédito, mas também em questões operacionais. Nestas, salienta-se o seguinte:

- (1) O IAPMEI, que é a principal entidade gestora e pagadora de incentivos a empresas a nível nacional, recebe, ainda, muitos cheques para pagamento de dívidas, em vários pontos do país, continuando a existir constrangimentos do depósito de cheques no IGCP (que teriam de ser passados à ordem do IGCP e não do destinatário, e restrito em termos de disponibilidade de balcões);
- (2) O pagamento de rendas, a pequenas entidades, é feito por ordem de transferência permanente (não sendo equivalente a modalidade do débito direto do IGCP);
- (3) O IAPMEI utiliza o serviço Via Verde, que obriga a indexação de cada identificador a um cartão de débito/multibanco, inexistente no IGCP (apenas disponibiliza cartão de crédito);
- (4) O IAPMEI detém participações sociais num conjunto significativo de entidades, participações essas que são tituladas, e que obrigam a depósito, muitas das quais em entidades específicas (como é o caso dos fundos de capital de risco, em que o depositário é determinado no regulamento de gestão do fundo, aprovado em assembleia, e comunicado às entidades competentes). Pelo que nos é dado a conhecer, o IGCP não disponibiliza o serviço de custódia e guarda de títulos.

Recorde-se que solicitação de idêntico teor já tinha sido feita em 2008 e 2010, sem resposta. O despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças foi no sentido de que o princípio da Unidade de Tesouraria deveria ser implementado no IAPMEI a partir do início de 2012 e foi comunicado através do ofício 9098/2011 do GSETF de 21-12-2011.

2/4



Após o despacho do SETF, o Conselho Diretivo do IAPMEI deu início às ações junto da banca, visando o encerramento das contas, o que se veio a verificar em consonância com as recomendações, informais, da equipa de auditoria.

O desenvolvimento das ações preparatórias tendentes ao encerramento das contas encontrou vários obstáculos resultantes da complexidade das situações acima referidas e revelou-se difícil e moroso pelo que só no fim de 2012 foi possível reunir as condições para que o Conselho Diretivo pudesse deliberar em 27-12-2012 o encerramento das referidas contas bancárias.

Em cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria, o montante correspondente aos juros líquidos auferidos em 2012 na banca comercial (€ 30.671) foi incluído no pedido de aplicação do saldo transitado da gerência anterior, aprovado em 18-10-2013, e entregue nos cofres do Estado em 08-11-2013. Os juros líquidos auferidos até ao 3º trimestre de 2013 (€ 8.899), foram entregues em 27-12-2013, e o remanescente será entregue em 2014.

Na presente data, a situação das 10 contas na banca comercial detidas pelo IAPMEI no final de 2011 é a seguinte:

1. FINANTIA – conta nº 1001325688: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo 4);
2. BIC (ex BPN) – conta nº 4041662010001: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo 5), após autorização da Comissão Europeia para alteração do NIB associado ao contrato PORTUGALINOVA NET;
3. BES – conta nº 006256830001: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 6), após levantamento dos títulos depositados na instituição;
4. MILLENNIUM – conta nº 4738645: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 7), após levantamento dos títulos depositados na instituição, e alteração de NIB junto da Autoridade Tributária (execuções fiscais);
5. MONTEPIO – conta nº 06659910225136075: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 8), após levantamento dos títulos depositados na instituição;
6. BPI – conta nº 41675885: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo 9), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo 9A);



7. SANTANDER – conta nº 00024029634001: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo 10), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo 10A);
8. BIC (ex BPN) – conta nº 129988710001: conta ainda não encerrada. Esta conta tem associado um cartão de débito utilizado para os identificadores Via Verde. Aguarda-se envio de cartão IGCP *Charge Card* (e substituição no contrato Via Verde) para encerramento da conta;
9. CGD – contas nº 0697801182126 e 2142255959930: estas contas têm associadas contas de títulos, onde estão depositados títulos representativos de participações em 15 entidades, no valor global de € 134,3 milhões, que não foi ainda possível regularizar, dado que, como referimos, não há ainda alternativa à Banca Comercial para o depósito de títulos.

Assim, considerando tudo o que atrás ficou exposto, e considerando que o Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, obrigando o IAPMEI ao cumprimento do princípio da unidade de tesouraria só foi emitido no final de 2011, referindo-se à sua implementação a partir de 2012, vem o citado requerer que não lhe seja aplicada a multa por responsabilidade financeira sancionatória, mencionada no vosso ofício (anexo 11), uma vez que a mesma se refere ao período relativo ao ano de 2011.

Acresce que na presente data o IAPMEI já deu cumprimento ao princípio da unidade de tesouraria, em tudo o que está ao seu alcance.

Lisboa, 10 de Janeiro de 2014



Maria Margarida de Magalhães e Meneses Ruch

Exmo. Senhor

Diretor Geral do Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61

1 069 - 045 LISBOA

Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto, citado através do ofício nº 19527, de 17 de dezembro, para se pronunciar sobre o relato da auditoria ao IAPMEI, relativo à conta de gerência de 2011, nos termos e para os efeitos do artigo 13º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, vem dizer o seguinte:

Das 13 contas bancárias referidas no relato de auditoria como existentes em 2011 na banca comercial, 3 apresentavam saldo nulo e tinham sido encerradas:

- conta Finibanco Formação (conta nº 22513653310170) – encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8821 (cf. Anexo 1);
- conta BPN POATFSE (conta nº 1108018810001) - encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8820 (cf. Anexo 2);
- conta Finibanco Principal (conta nº 1145842810195) - encerrada em nov-11, por alteração da entidade para Montepio Geral (cf. Anexo 3).

Existiam, assim em 2011, 10 contas bancárias em 8 bancos comerciais, totalizando € 29.863.886,21, de acordo com os extratos bancários (€ 28.681.830,53 em termos contabilísticos).

As 16 contas bancárias no IGCP totalizavam saldos à ordem de € 8.575.171,87.

As aplicações financeiras no IGCP, incluindo as verbas alocadas ao Fundo de Modernização do Comércio (FMC), totalizavam € 352.058.900,34, e não os € 9.706.920,35 referidos no extrato do relato, ponto 1.1-14 e 3.5.1.

.1



Como consta da documentação disponibilizada ao Tribunal de Contas, o IAPMEI solicitou ao Secretário de Estado do Tesouro e Finanças (SETF) que a situação do IAPMEI fosse reconhecida como excecional, tal como previsto no nº1 do artigo 77º da LOE para 2011, dada a necessidade da manutenção de disponibilidades junto da banca comercial.

Os fundamentos para a manutenção de contas domiciliadas na banca comercial baseiam-se não só em questões institucionais, como é o caso das parcerias existentes com a generalidade dos grupos financeiros, em mecanismos de financiamento das empresas nacionais nos domínios do capital de risco, da garantia mútua ou, mais recentemente, das linhas de crédito, mas também em questões operacionais. Nestas, salienta-se o seguinte:

- (1) O IAPMEI recebe, ainda, muitos cheques para pagamento de dívidas, em vários pontos do país, continuando a existir constrangimentos do depósito de cheques no IGCP (que teriam de ser passados à ordem do IGCP e não do destinatário, restrito em termos de disponibilidades de bancos/balcões);
- (2) O pagamento de rendas, a pequenas entidades, é feito por ordem de transferência permanente (não sendo equivalente a modalidade do débito direto do IGCP);
- (3) O IAPMEI utiliza o serviço Via Verde, que obriga a indexação de cada identificador a um cartão de débito/multibanco, inexistente no IGCP (apenas disponibiliza cartão de crédito);
- (4) O IAPMEI detém participações sociais num conjunto significativo de entidades, participações essas que são tituladas, e que obrigam a depósito, muitas das quais em entidades específicas (como é o caso dos fundos de capital de risco, em que o depositário é determinado no regulamento de gestão do fundo, aprovado em assembleia, e comunicado às entidades competentes). Pelo que nos é dado a conhecer, o IGCP não disponibiliza o serviço de custódia e guarda de títulos.

Recorde-se que solicitação de idêntico teor já tinha sido feita em 2008 e 2010, sem resposta. O despacho do SETF foi no sentido de que o princípio da Unidade de Tesouraria deveria ser implementado no IAPMEI a partir do início de 2012 e foi comunicado através do ofício 9098/2011 do GSETF de 21-12-2011.

Após o despacho do SETF e atendendo às recomendações, informais, transmitidas pela equipa de auditoria, o Conselho Diretivo do IAPMEI indicou ter dado início a ações junto da banca, visando o encerramento das contas, tendo deliberado, em 27-12-2012, iniciar os procedimentos de encerramento das contas da banca comercial. Salienta-se que este processo encontrou obstáculos, particularmente no que concerne à custódia dos títulos depositados.

Em cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria, o montante correspondente aos juros líquidos auferidos em 2012 na banca comercial (€ 30.671) foi incluído no pedido de aplicação do saldo transitado da gerência anterior, aprovado em 18-10-2013, e entregue nos cofres do Estado em 08-11-2013. Os juros líquidos auferidos até ao 3º trimestre de 2013 (€ 8.899), foram entregues em 27-12-2013, e o remanescente será entregue em 2014.

Na presente data, a situação das 10 contas na banca comercial detidas pelo IAPMEI no final de 2011 é a seguinte:

1. FINANTIA – conta nº 1001325688: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo 4);
2. BIC (ex BPN) – conta nº 4041662010001: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo 5), após autorização da Comissão Europeia para alteração do NIB associado ao contrato PORTUGALINOVA NET;
3. BES – conta nº 006256830001: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 6), após levantamento dos títulos depositados na instituição;
4. MILLENNIUM – conta nº 4738645: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 7), após levantamento dos títulos depositados na instituição, e alteração de NIB junto da Autoridade Tributária (execuções fiscais);
5. MONTEPIO – conta nº 06659910225136075: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 8), após levantamento dos títulos depositados na instituição;
6. BPI – conta nº 41675885: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo 9), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo 9A);
7. SANTANDER – conta nº 00024029634001: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo 10), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição

(carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo 10A);

8. BIC (ex BPN) – conta nº 129988710001: conta ainda não encerrada. Esta conta tem associado um cartão de débito utilizado para os identificadores Via Verde. Aguarda-se envio de cartão IGCP Charge Card (e substituição no contrato Via Verde) para encerramento da conta;
9. CGD – contas nº 0697801182126 e 2142255959930: estas contas têm associadas contas de títulos, onde estão depositados títulos representativos de participações em 15 entidades, no valor global de € 134,3 milhões, que não foi ainda possível regularizar.

Assim, considerando que o Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, obrigando o IAPMEI ao cumprimento do princípio da unidade de tesouraria só foi emitido no final de 2011, referindo-se à sua implementação a partir de 2012, vem o citado requerer que não lhe seja aplicada a multa por responsabilidade financeira sancionatória uma vez que a mesma se refere ao período relativo ao ano de 2011.

Acresce que na presente data o IAPMEI já deu cumprimento ao princípio da unidade de tesouraria, em tudo o que está ao seu alcance.

Lisboa, 10 de janeiro de 2014



Eduardo Manuel Augusto

Exmo. Senhor
Diretor Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Sónia Maria Henrique Godinho Pinheiro, citada através do ofício nº 19532, de 17 de dezembro, para se pronunciar sobre o relato da auditoria ao IAPMEI, relativo à conta de gerência de 2011, nos termos e para os efeitos do artigo 13º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, vem dizer o seguinte:

Das 13 contas bancárias referidas no relato de auditoria como existentes em 2011 na banca comercial, 3 apresentavam saldo nulo e tinham sido encerradas:

- conta Finibanco Formação (conta nº 22513653310170) – encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8821 (cf. Anexo 1);
- conta BPN POATFSE (conta nº 1108018810001) - encerrada em nov-2011, de acordo com o ofício 8820 (cf. Anexo 2);
- conta Finibanco Principal (conta nº 1145842810195) - encerrada em nov-11, por alteração da entidade para Montepio Geral (cf. Anexo 3).

Existiam, assim em 2011, 10 contas bancárias em 8 bancos comerciais, totalizando € 29.863.886,21, de acordo com os extratos bancários (€ 28.681.830,53 em termos contabilísticos).

As 16 contas bancárias no IGCP totalizavam saldos à ordem de € 8.575.171,87.

As aplicações financeiras no IGCP, incluindo as verbas alocadas ao Fundo de Modernização do Comércio (FMC), totalizavam € 352.058.900,34, e não os € 9.706.920,35 referidos no extrato do relato, ponto 1.1-14 e 3.5.1.

Como consta da documentação disponibilizada ao Tribunal de Contas, o IAPMEI solicitou ao Secretário de Estado do Tesouro e Finanças (SETF) que a situação do IAPMEI fosse reconhecida como excecional, tal como previsto no nº1 do artigo 77º da LOE para 2011, dada a necessidade da manutenção de disponibilidades junto da banca comercial.

Os fundamentos para a manutenção de contas domiciliadas na banca comercial baseiam-se não só em questões institucionais, como é o caso das parcerias existentes com a generalidade dos grupos financeiros, em mecanismos de financiamento das empresas nacionais nos domínios do capital de risco, da garantia mútua ou, mais recentemente, das linhas de crédito, mas também em questões operacionais. Nestas, salienta-se o seguinte:

- (1) O IAPMEI recebe, ainda, muitos cheques para pagamento de dívidas, em vários pontos do país, continuando a existir constrangimentos do depósito de cheques no IGCP (que teriam de ser passados à ordem do IGCP e não do destinatário, restrito em termos de bancos/balcões);
- (2) O pagamento de rendas, a pequenas entidades, é feito por ordem de transferência permanente (não sendo equivalente a modalidade do débito direto do IGCP);
- (3) O IAPMEI utiliza o serviço Via Verde, que obriga a indexação de cada identificador a um cartão de débito/multibanco, inexistente no IGCP (apenas disponibiliza cartão de crédito);
- (4) O IAPMEI detém participações sociais num conjunto significativo de entidades, participações essas que são tituladas, e que obrigam a depósito, muitas das quais em entidades específicas (como é o caso dos fundos de capital de risco, em que o depositário é determinado no regulamento de gestão do fundo, aprovado em assembleia, e comunicado às entidades competentes). Pelo que nos é dado a conhecer, o IGCP não disponibiliza o serviço de custódia e guarda de títulos.

Recorde-se que solicitação de idêntico teor já tinha sido feita em 2008 e 2010, sem resposta. O despacho do SETF foi no sentido de que o princípio da Unidade de Tesouraria deveria ser implementado no IAPMEI a partir do início de 2012 e foi comunicado através do ofício 9098/2011 do GSETF de 21-12-2011.

Após o despacho do SETF e atendendo às recomendações, informais, transmitidas pela equipa de auditoria, o Conselho Diretivo do IAPMEI terá dado início a ações junto da banca, visando o encerramento das contas, tendo deliberado, em 27-12-2012, iniciar os procedimentos de encerramento das contas da banca comercial. Salienta-se que este processo encontrou obstáculos, particularmente no que concerne à custódia dos títulos depositados.

Em cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria, o montante correspondente aos juros líquidos auferidos em 2012 na banca comercial (€ 30.671) foi incluído no pedido de aplicação do saldo transitado da gerência anterior, aprovado em 18-10-2013, e entregue nos cofres do Estado em 08-11-2013. Os juros líquidos auferidos até ao 3º trimestre de 2013 (€ 8.899), foram entregues em 27-12-2013, e o remanescente será entregue em 2014.

Na presente data, a situação das 10 contas na banca comercial detidas pelo IAPMEI no final de 2011 é a seguinte:

1. FINANTIA – conta nº 1001325688: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo 4);
2. BIC (ex BPN) – conta nº 4041662010001: encerrada em jul-2013 (cf. Anexo 5), após autorização da Comissão Europeia para alteração do NIB associado ao contrato PORTUGALINOVA NET;
3. BES – conta nº 006256830001: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 6), após levantamento dos títulos depositados na instituição;
4. MILLENNIUM – conta nº 4738645: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 7), após levantamento dos títulos depositados na instituição, e alteração de NIB junto da Autoridade Tributária (execuções fiscais);
5. MONTEPIO – conta nº 06659910225136075: encerrada em nov-2013 (cf. Anexo 8), após levantamento dos títulos depositados na instituição;
6. BPI – conta nº 41675885: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo 9), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo 9A);
7. SANTANDER – conta nº 00024029634001: pedido formal de encerramento em dez-2013 (cf. Anexo 10), sem acordo para o levantamento dos títulos depositados na instituição (carece de deliberação em Assembleia Geral dos Fundos a alteração do Banco Depositário). Encerramento da conta recusado (cf. Anexo 10A);
8. BIC (ex BPN) – conta nº 129988710001: conta ainda não encerrada. Esta conta tem associado um cartão de débito utilizado para os identificadores Via Verde. Aguarda-se envio de cartão IGCP Charge Card (e substituição no contrato Via Verde) para encerramento da conta;

9. CGD – contas nº 0697801182126 e 2142255959930: estas contas têm associadas contas de títulos, onde estão depositados títulos representativos de participações em 15 entidades, no valor global de € 134,3 milhões, que não foi ainda possível regularizar.

Face ao exposto, e considerando que o Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, obrigando o IAPMEI ao cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria só foi emitido no final de 2011, referindo-se à sua implementação a partir de 2012, vem a citada requerer que não lhe seja aplicada a multa por responsabilidade financeira sancionatória uma vez que a mesma se refere ao período relativo ao ano de 2011.

Acresce que na presente data o IAPMEI já deu cumprimento ao princípio da Unidade de Tesouraria, em tudo o que está ao seu alcance.

Lisboa, 10 de janeiro de 2014



Sónia Pinheiro